

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024 – Nº 2425

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Errata de Publicação

Na publicação do Órgão Oficial, Edição 2424 de 23 de agosto de 2024, na página 01:

Onde se lê:

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 – Nº 2416

Leia-se:

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2024 – Nº 2424

DECRETOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, EDIÇÃO Nº 2424 – DECRETO Nº 5337 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

ONDE SE LÊ:

Carmem Tadeu Falcão	0050057	1º	022/2024	COTA
---------------------	---------	----	----------	------

LEIA-SE:

Carem Tadeu Falcão	0050057	1º	022/2024	COTA
--------------------	---------	----	----------	------

Vargem Alta/ES, 26 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5338, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a

conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício de cargos de provimento efetivo para os quais se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, os seguintes candidatos:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
Grupo: III – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
Rodrigo Mazioli Jacomeli	0053427	3º	023/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM				
Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):				
Grupo: II – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
Adriana Heleodoro Soares	0050335	4º	023/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA
Alex Dansi Vieira	0050732	5º	023/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 26 de agosto de 2024.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

Aviso de Inexigibilidade de Licitação

ID CidadES: 2024.071E0700001.10.0021

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021 - ART 74 , na contratação da empresa **SUPERLIGA VÔLEI MELHOR IDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.592.581/0001-24** , especializada na CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SUPERLIGA VOLEI MELHOR IDADE PARA A INSCRIÇÃO E A PARTICIPAÇÃO DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO NO EVENTO SUPER LIGA DE VOLEI MELHOR IDADE ADPADTADO DO ESPÍRITO SANTO 2024, o valor global da presente contratação é de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais),conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 004529/2024.

Vargem Alta, 23 de agosto de 2024.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EDITAL

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/2024

EDITAL/EST N.º 26/2024

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo, classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**, referente ao EDITAL/EST Nº 01/2024, de 01/03/2024, com classificação final - homologada através do Edital/EST nº 02/2024, de 28/03/2024, promovido em parceria com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-ES, para comparecer(em) à gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, situada à Rua Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta, ES, 29295-000, Centro, Vargem Alta – ES, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data de publicação deste, **no horário de 12:00 às 17:00 horas**, munido(s) de documento de identificação, para manifestar interesse no estágio.

PSICOLOGIA	
3º	MICHELI CRISTINA SINHORELLI THOMAZINI DE VICO

Vargem Alta, ES, 26 de Agosto de 2024

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 015/2024

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/2024.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar informações envolvendo servidor inscrito sob a matrícula nº 0****1, considerando informações do Protocolo nº 4546/2024 de 09 de agosto de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 26 de agosto de 2024.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

PERÍODO DE: 2022 À 2025

VARGEM ALTA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	01
I – IDENTIFICAÇÃO.....	02
1.1 - Responsáveis pela elaboração.....	03
1.2 - Prefeitura Municipal.....	03
1.3 - Secretaria Municipal de Assistência Social.....	04
1.4 – Organização Administrativa.....	04
1.5 - Composição da Equipe do Órgão Gestor.....	05
1.5.1 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Em Atividade...	05
1.5.2 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Fora da atividade (Aposentadoria/Licença Cargo Eletivo)	06
1.5.3 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.....	06
1.5.4 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	07
1.5.5 – Abrigo Institucional “Glauber Coelho”	08
1.6 - Fundo Municipal de Assistência Social.....	08
1.7 - Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.....	08
1.8 - Conselho Municipal de Assistência Social.....	11
1.8.1 - Conselheiros Governamentais.....	11
1.8.2 - Conselheiros Não Governamentais.....	12
1.8.3 - Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições.....	13
1.8.4 - Instância de Controle Vinculado à Área de Assistência Social Municipal.....	16
II – INTRODUÇÃO.....	17
2.1 - Aprovação do Plano no Conselho Municipal de Assistência Social.....	18
III – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.....	19
3.1 - Aspectos Demográficos.....	21
3.2 - Aspectos Econômicos.....	22
3.3 - Inclusão Produtiva.....	22
3.4 – Educação.....	22
3.5 – Saúde.....	26
3.6 - Área Quilombola.....	27
3.7 – Finanças.....	27
3.8 - Assistência Social.....	33
IV - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS.....	35
4.1 - Rede Prestadora de Serviços.....	35
4.2 - Equipamentos Públicos.....	35
4.2.1 - Proteção Social Básica.....	35
4.2.1.1 - CRAS- Centro de Referência da Assistência Social.....	35
4.3.1 - Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	41
4.3.1.1 - CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social..	41

4.4.1 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	44
4.4.1.1 – Abrigo Institucional “Glauber Coelho”	44
4.5 - Convênio / Prestadora de Serviço.....	45
4.6 - Outras atividades vinculadas à secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.....	46
4.6.1 - Conselho Tutelar.....	46
4.6.2 - Nosso Crédito.....	47
4.6.3 – Casa do Cidadão.....	47
4.6.4 – Conselhos Municipais.....	47
4.7 Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.....	48
V - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS.....	49
5.1 Objetivo Geral.....	49
5.2 Objetivos Específicos.....	50
5.3 Diretrizes.....	51
VI - AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO.....	53
6.1 – Gestão.....	53
6.2 - Proteção Social Básica.....	57
6.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade.....	64
6.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.....	67
6.5 - Serviço de Proteção Em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais.....	73
6.6 - Conselho Tutelar.....	74
6.7 - Política de Segurança Alimentar e Nutricional.....	75
6.8 - Controle Social.....	76
6.9 - Benefícios eventuais - O município conta com Lei Municipal que institui os benefícios eventuais.....	77
VII - METAS ESTABELECIDAS.....	78
7.1 Proteção Social Básica.....	78
7.2 Proteção Social Especial – Média Complexidade.....	78
7.3 Proteção Social Especial – Alta.....	79
7.4 Benefícios Eventuais.....	79
VIII – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	79
IX – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	85
X – APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.....	87

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social - PMAS que ora apresentamos vem demonstrar o empenho na implantação e concretização da Política Nacional de Assistência Social - PNAS e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - em Vargem Alta, concretizando a Política da Assistência Social como direito da população e dever do Estado, e ao mesmo tempo, respeitando as especificidades e particularidades do Município.

A valorização da participação popular, a humanização do atendimento, o respeito aos conselhos são marcas importantes da Administração Municipal, e proporcionou um diálogo mais efetivo e a ampla mobilização para a participação dos usuários da Política nos eventos específicos, tais como as Conferências que foram fundamentais para a elaboração deste Plano.

Visando a organização da Assistência Social de forma a abranger a integralidade, equidade e universalidade das ações, e a execução da política Nacional da Assistência Social, o Município de Vargem Alta elabora seu Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022 a 2025, tendo por objetivo o planejamento das ações da atenção social, na garantia dos direitos sociais à população em situação de vulnerabilidade.

Sendo um Instrumento norteador do Gestor Municipal no acompanhamento das metas que atendam as reais necessidades da população, é que foi construído o Plano de Ação, que propõe estabelecer os eixos de atuação de acordo com os indicadores da Política Nacional da Assistência e da NOB/SUAS, no que se refere à Proteção Social da Gestão Básica.

O Plano Municipal de Assistência Social é um dos instrumentos de gestão da Política de Assistência Social, e se caracteriza por ser um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social.

Baseado no conceito de participação, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social elaborou seu Plano, envolvendo todos os seus trabalhadores, os usuários da política e entidades por meio das Conferências Municipais de Assistência Social e da Criança e Adolescente, os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, pensando a proteção e segurança a serem afiançadas à população usuária neste quadriênio.

As metas traçadas neste plano visam o acompanhamento das ações no sentido de fortalecer a construção de políticas públicas sociais. Socializar informações e conhecimentos, integrar esforços e recursos, coordenar ações e programas são compromissos e princípios garantidores de direito, com vistas à formulação de políticas mais adequadas, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, assegurando o direito pleno de cidadania e o controle social.

O acompanhamento das metas, ações e prestação de contas apresentadas ao Conselho Municipal de Assistência Social irá permitir a efetivação do Plano de Ação e o Controle Social.

Acredita-se assim, que este Plano Municipal possa contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executado possa consolidar no município de Vargem Alta, a assistência social enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargem Alta apresentam com satisfação o Plano Municipal de Assistência Social Quadriênio 2018-2021, com o compromisso de executá-lo e monitorá-lo para sua efetiva concretização.

I – IDENTIFICAÇÃO

Plano Municipal de Assistência Social Vigência: **2022 – 2025**

Período de Elaboração: **Junho/2022 a Setembro/2022.**

1.1 - Responsáveis pela elaboração:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Camila Maria Juffu Lorenzoni	SEMADES

Taynah Loyola Alves dos Santos	SEMADES
Josane da Silva Santos Rodrigues	ABRIGO INSTITUCIONAL "Glauber Coelho"
Maria Aparecida de Souza Gaburo	CREAS
Mariana Abilio Miquelin	CRAS

Nome do Responsável para contato: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Telefone: (28) 99900-0069

E-mail: smas.valta@hotmail.com

1.2 - Prefeitura Municipal

Município: Vargem Alta

Nome do Gestor Municipal: Eliezer Rabello

Nível de Gestão: Gestão Básica

Porte do município: Pequeno Porte I

Endereço da Prefeitura: R. Ver. Pedro Israel David **CEP:** 29295-000

Telefone: (28)3528-1900

E-mail: gabinete@pmvaes.com.br

1.3 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Nome do Gestor Municipal: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Endereço da Secretaria: Av. José João Sartório

CEP: 29295-000

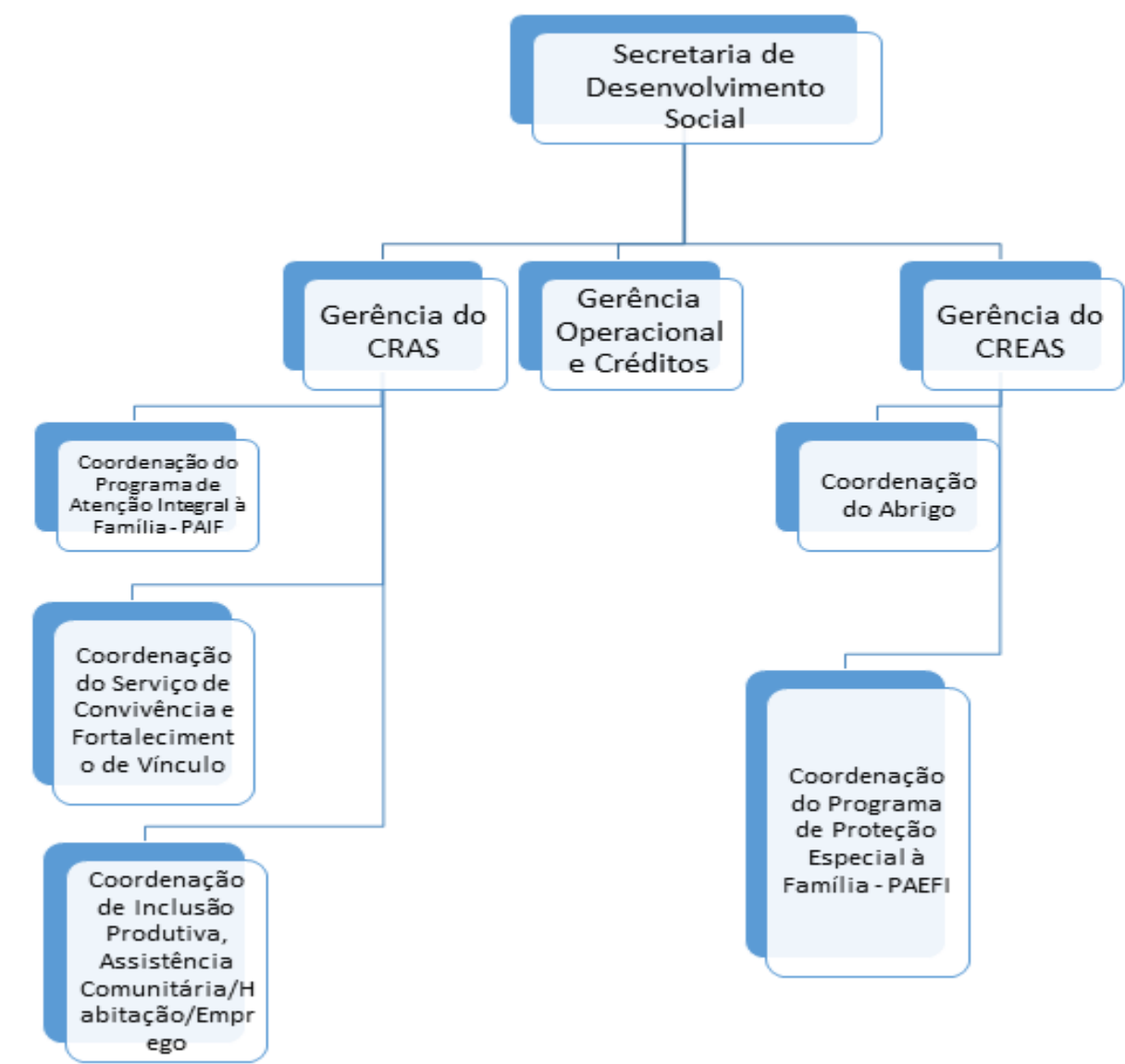
Telefone: (28) 99986-4027

E-mail: smas.valta@hotmail.com

Site: www.vargemalta.es.gov.br

1.4 – Organização Administrativa

Em consonância com a Lei nº 1.197 de 20 de abril de 2017, que altera dispositivos da Lei nº 997/2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional do poder executivo municipal e dá outras providências, altera o art. 29, inciso IX, acerca da coordenação do PETI, transformando em coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.



1.5 - Composição da Equipe do Órgão Gestor

1.5.1 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Em Atividade

Cargos	Quantidade	Regime
Gestor do Órgão	1	Comissionado
Assistente social	1	Contratada
Trabalhador Braçal	1	Estatutária
Oficial Administrativo	2	Estatutária
Operador de Dados	1	Estatutária
Conselheiro Tutelar	5	Eletivo
Motorista	2	Estatutária
Gerente Operacional de Créditos	1	Comissionado
Motorista	1	Contratado
Estagiário Nível Superior	1	Estagiário

TOTAL	16
-------	----

1.5.2 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Fora da atividade (Aposentadoria/Licença Cargo Eletivo)

Cargos	Quantidade	Regime
Assistente Social	1	Estatutário
Servente	1	Estatuário
Auxiliar Administrativo	1	Estatutário
TOTAL	3	

1.5.3 – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Cargos	Quantidade	Regime
Gerente do CRAS	1	Comissionado
Coordenadora do PAIF	1	Comissionado
Coordenadora do SCFV	1	Comissionado
Coordenadora do Inclusão Produtiva/Assistência Comunitária/Habitação e Emprego	1	Comissionado
Psicólogo	1	Estatutário
Servente	1	Estatutário
Assistente Social	1	Contratado
Motorista	1	Estatutário
Estagiário nível Superior	2	Estagiário
Recepcionista	1	Contratado
TOTAL	11	

1.5.4 – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Cargos	Quantidade	Regime
Gerente do CREAS	1	Comissionado
Coordenadora do PAEFI	1	Comissionado
Psicólogo	1	Contratado
Servente	1	Estatutário
Auxiliar de Serviços Gerais	1	Contratado
Motorista	1	Contratado
Educadora	1	Contratado

Assistente Social	1	Contratado
TOTAL	8	

1.5.5 – Abrigo Institucional “Glauber Coelho”

Cargos	Quantidade	Regime
Coordenador do Abrigo	1	Comissionado
Assistente Social	1	Contratado
Psicólogo	1	Contratado
Educador	1	Contratado
Auxiliar de Serviços Gerais	7	Contratado
Vigia	1	Contratado
Vigia	1	Estatutário
Servente	4	Estatutário
TOTAL	17	

1.6 - Fundo Municipal de Assistência Social

Nome do Gestor do FMAS: Camila Maria Juffu Lorenzoni

Lei de Criação do FMAS: Lei nº 751 de 11 de agosto de 2008

CNPJ: 15.003.401/0001-72

Fontes de Recursos: (X) Federal (X) Estadual (X) Municipal

1.7 - Atividades Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social– SEMADES ocupa um espaço importante na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, assumindo o compromisso ético e político de promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social.

No compromisso do Governo Municipal para com a Política de Assistência Social na cidade de Vargem Alta, a SEMADES assume a atribuição de implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, de modo a obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social tem por finalidade coordenar a definição e a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial. A ela compete:

I- O combate às consequências geradas pela pobreza como a exclusão social, a garantia de acesso às políticas públicas essenciais para a vida como educação, saúde, cultura, esporte e lazer e o desenvolvimento de uma política de inclusão social das camadas mais pobres da população;

II- Promover a organização da rede de atendimento, execução de programas e projetos desenvolvidos pela prefeitura, coordenação e implementação de um sistema de supervisão, acompanhamento e avaliação das ações e da prestação de contas da rede pública e filantrópica da assistência social no Município, bem como a definição da relação com as entidades prestadoras de serviços e dos instrumentos legais a serem utilizados;

III- Promover e coordenar as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal, o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias, atuar na orientação e inclusão social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária;

IV- Elaborar planos, programas e projetos de desenvolvimento social;

V- Coordenar as estratégias de implementação de planos, programas e projetos de proteção social;

VI- Coordenar as atividades relativas a cidadania;

VII- Coordenar as atividades de política de segurança alimentar e nutricional;

VIII- Gerir os fundos municipais de Assistência Social e da Criança e do

Adolescente;

IX- Avaliar as ações das entidades sociais do Município, aprovando projetos e liberando recursos financeiros e humanos necessários à implementação das atividades das mesmas em parceria com as Instâncias de Controle Social;

X- Execução dos demais serviços públicos Municipais que estejam compreendidos no seu âmbito de atuação.

A Secretaria tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas estadual e federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária.

A SEMADES está organizada com uma secretaria, com subdivisões de gerências e coordenações, conforme áreas de atuação.

A Secretaria de Assistência Social está ligada as Gerências de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial. Cabe a este segmento o planejamento, organização e execução de ações conforme os níveis de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme estabelecido pelo SUAS.

1.8 - Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do Presidente: Julimar Paiva Ferraz Neves

Possui Secretaria Executiva: (X) Sim () Não

O Secretário Executivo possui nível superior: (X) Sim () Não

Nome: Gabriella Piazzarollo Suetta da Costa

Telefone: (28) 99986-4027

E-mail: smas.valta@gmail.com

1.8.1 - Conselheiros Governamentais:

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIZAÇÃO	MANDATO
Maria Aparecida Souza Gaburo	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	2022-2024
Mariana Abilio Miquelin	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Suplente	2022-2024
Kelly Sandra Fardim	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Titular	2022-2024
Camila Juffu Lorenzoni	Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Suplente	2022-2024
Saviana Rosa Fraga Moreira	Secretaria Municipal de Educação	Titular	2022-2024
Daiane Morosine	Secretaria Municipal de Educação	Suplente	2022-2024
Maria Demartine Barros	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	2022-2024
Ana Ignêz Cereza	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente	2022-2024
Cassia Silveira Fim	Secretaria Municipal de Administração	Titular	2022-2024
Zelma da Silva Ramos	Secretaria Municipal de Administração	Suplente	2022-2024
Thadeu dos Santos Orlett	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	2022-2024
Ketelin Gomes Couto	Secretaria Municipal de Finanças	Suplente	2022-2024

1.8.2 - Conselheiros Não Governamentais:

NOME	REPRESENTAÇÃO	TITULARIZAÇÃO	MANDATO
Cynthia David	Associação Pestalozzi	Titular	2022-2024
Ana Carolina Almeida Fabres	Associação Pestalozzi	Suplente	2022-2024
Julimar Paiva Ferraz Neve	Escolinha de Futebol do Arizinho	Titular	2022-2024
Wellington Picoli da Silva	Escolinha de Futebol do Arizinho	Suplente	2022-2024

Ana Paula Valeriano	Representantes dos Trabalhadores do Setor	Titular	2022-2024
Luisa Bravim dos Santos	Representantes dos Trabalhadores do Setor	Suplente	2022-2024
Gabriella Piazzarollo Suette da Costa	Representantes dos Trabalhadores do Setor	Titular	2022-2024
Alcione do Nascimento	Representantes dos Trabalhadores do Setor	Suplente	2022-2024
Maria Dolores Ferreira	Representantes dos Usuários do SUAS	Titular	2022-2024
Renata Defino.	Representantes dos Usuários do SUAS	Suplente	2022-2024
Maria Aparecida dos Santos Orlete	Representantes dos Usuários do SUAS	Titular	2022-2024
Nair Nunes	Representantes dos Usuários do SUAS	Suplente	2022-2024

1.8.3 - Ações desenvolvidas pelo CMAS, conforme suas atribuições:

O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão de caráter deliberativo, de caráter permanente, de composição paritária (Sociedade Civil Organizada e Representantes do Governo), vinculados especificamente ao Gestor da Política de Assistência, Srª Camila Maria Juffu Lorenzoni, instituída pela Lei nº 751 de 11 de agosto de 2008, tem como finalidade estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços públicos e privados no âmbito do município de Vargem Alta.

A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742/1993 e o Conselho Municipal de Assistência de Vargem Alta foi criado em nº 751/08.

A referida Lei, em seu art.9º apresenta a este órgão as seguintes competências:

- Definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
- Estabelecer as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em consonância com as políticas Estadual de Assistência Social na perspectiva do SUAS e as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
- Apreciar, avaliar e aprovar o Plano Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e suas adequações;
- Elaborar, aprovar e publicar o seu Regimento Interno;
- Fixar normas para efetuar a inscrição de entidades e organizações governamentais e não governamentais de assistência social bem como registro de ações, serviços, programas e projetos de entidades correlatas no âmbito municipal;
- Efetuar a inscrição e aprovar as ações, serviços, programas e projetos de assistência social das organizações não governamentais – ONG’S, e dos órgãos governamentais para fins de funcionamento;
- Manter atualizado o cadastro das entidades e organizações devidamente inscritas no Conselho Municipal;
- Zelar pelo funcionamento efetivo do sistema descentralizado e participativo de Assistência Social;
- Avaliar e fiscalizar os serviços de Assistência Social prestados à população por órgãos, entidades públicas e privadas no Município de Vargem Alta;
- Apreciar critérios para a celebração de contratos, convênios e similares entre o órgão gestor e entidades públicas e privadas que prestam serviços de assistência social;
- Apreciar e aprovar a proposta orçamentária de Assistência Social a ser encaminhada pela secretaria responsável;
- Aprovar critérios para a programação financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social – CONEAS, e com o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e outros conselhos setoriais; divulgar, no órgão de imprensa oficial do Município e em jornal de circulação local, as deliberações consubstanciadas em Resoluções e outros instrumentos congêneres do Conselho Municipal;

- Convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente, a Conferência Municipal de Assistência Social, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema; acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos, destinados à assistência social, avaliando os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios implementados;
- Apreçar, aprovar e estabelecer critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993;
- Propor formulação de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do COMADES no controle da assistência social;
- Analisar e aprovar, trimestralmente, as contas e relatórios do Fundo Municipal e Orçamento da SEMADES;
- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos orçamentários da assistência social por meio do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Propor ao CNAS cancelamento de registro das entidades e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art.4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
- Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social
- Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas por lei ou pelos órgãos responsáveis pela Coordenação Nacional de Assistência Social.

Como órgão normatizador, expede resoluções definindo e disciplinando a Política Municipal de Assistência Social;

Como órgão consultivo, emite pareceres sobre os temas de sua competência;

Como órgão deliberativo, reúne-se em sessões ordinárias mensais ou extraordinariamente sempre que necessário, decidindo após discussão por maioria simples de voto, todas as matérias de sua competência;

Como órgão controlador, fiscaliza as Entidades Assistenciais e os Programas Governamentais e Não-Governamentais, que desenvolvem atendimento ou cujas atividades se relacionam ou interferem no disposto da Lei Orgânica de Assistência Social.

O CMAS reúne-se mensalmente, e extraordinariamente sempre que necessário, cujas reuniões ocorrem na última quinta-feira do mês, nos equipamentos do SUAS do município.

1.8.4 - Instância de Controle Vinculado à Área de Assistência Social Municipal

Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas. Sendo assim, a SEMADES apoia e fomenta a criação de conselhos específicos a cada política pública, como forma de empoderamento de todos os seguimentos sociais.

Além do Conselho Municipal de Assistência Social criado pela lei nº. 751 de 11 de agosto de 2008, encontram-se hoje ligados a esta Secretaria os seguintes conselhos:.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Criado pela Lei Municipal nº. 713 de 18 de março de 2008, composta por 19 membros, considerados titulares e suplentes, sendo 08 representando o poder público municipal e 11 representando a sociedade civil.

Conselho Municipal do Idoso Criado pela Lei Municipal nº 996 de 21 de dezembro de 2012, composto por 16 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 representantes governamentais e 08 representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional Criado pela Lei Municipal nº 638 de 16 de maio de 2007, composto por 24 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 08 representantes do governo municipal e 16 representantes da sociedade civil.

Conselho Municipal de Habitação Criado pela Lei Municipal nº 712 de 18 de maio de 2008, composto por 16 membros, considerando titulares e suplentes, sendo 10 representantes governamentais e 06 representantes de organizações comunitárias.

Conselho Municipal de Direitos da Mulher Criado pela Lei Municipal nº LEI 1.339/2021 de 16 de março de 2021, composto por 09 membros, considerando titulares, sendo 06 representantes governamentais e 03 representantes da sociedade civil organizada.

Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico Criado pela Lei Municipal nº LEI 1441/2023 de 31 de março de 2023, composto por 12 membros, considerando titulares, sendo 06 representantes governamentais e 06 representantes da sociedade civil organizada.

II – INTRODUÇÃO

2.1 - Aprovação do Plano no Conselho Municipal de Assistência Social:

A preparação e elaboração do Plano Plurianual de Assistência Social contou com participação e colaboração dos trabalhadores do SUAS da equipe de Gestão da Política de Assistência Social, da Proteção Básica, Proteção Especial de Média Complexidade, Proteção Especial de Alta Complexidade e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.

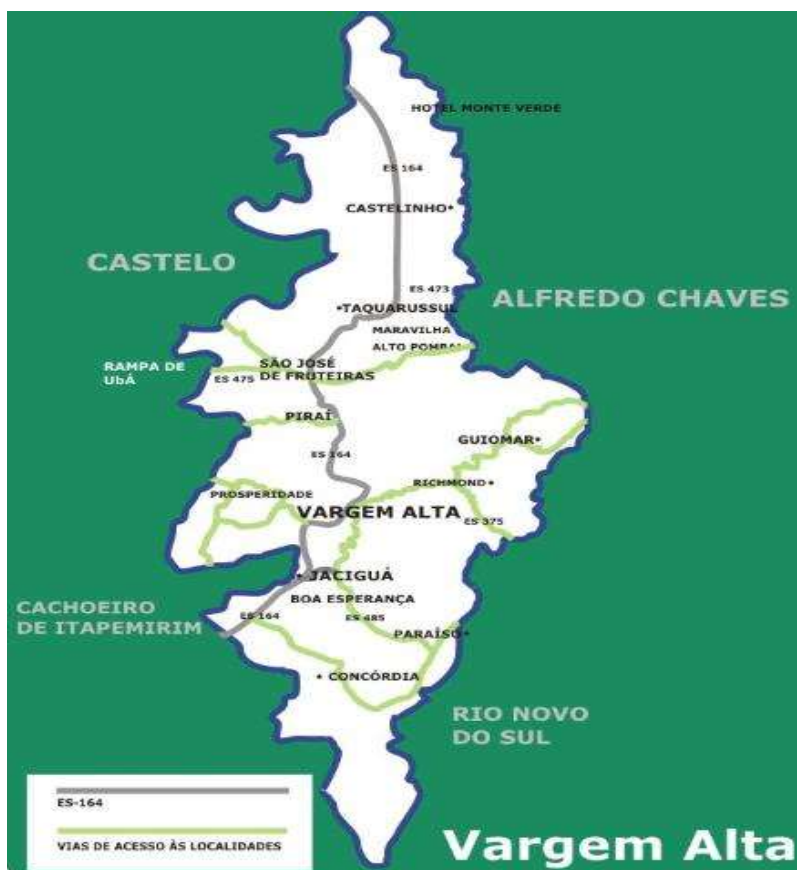
Os representantes dos equipamentos que compõem o órgão gestor da assistência tiveram a incumbência de discutir com a equipe de referência de seus respectivos setores os assuntos, metas de trabalho, pontos positivos e negativos recentes, para a construção do Plano. Isso demonstra a responsabilidade de uma gestão democrática, em que todos os atores da política de assistência tenham voz e vez na elaboração de Plano.

O diagnóstico socioterritorial foi construído embasado em dados retirados de fontes oficiais (IBGE, dados do próprio município), dados da Secretaria de Assistência Social através de um levantamento realizado “in loco” com auxílio das equipes de referência, além de dados obtidos no senso escolar do ano de 2016 e relatórios do Programa de Saúde da Família.

O Plano registra os serviços, programas, projetos, convênios e benefícios que serão prestados aos cidadãos na Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Conselho Tutelar, Nosso Crédito, no período de 2022 à 2025, respeitando os preceitos estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social, no plano de governo municipal, planejando também a Gestão da Política e a rede socioassistencial.

O Plano Plurianual foi aprovado pelo Conselho de Assistência mediante deliberação, ata e resolução xxxx, no dia xxxxx.

III – DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL



Seguem os dados do diagnóstico socioterritorial como subsídio para elaboração do Plano Plurianual do Município de Vargem Alta.

Estas informações acerca da realidade situacional do município têm como objetivo expor um conjunto básico de indicadores acerca de características demográficas, econômicas, sociais e da gestão do Município de Vargem Alta, para subsidiar a elaboração do Plano Plurianual 2022-2025.

O reconhecimento dos tendentes crescimentos demográfico, produtivo, industrial, urbano e rural, os problemas sociais, ambientais, de saúde, educação, entre outros fatores, além da capacidade financeiro-orçamentário do município, é fator preponderante e basilar para a elaboração de um Diagnóstico Situacional que sirva de parâmetros para definição de ações, programas, projetos, convênios e estratégias político-administrativas para o próximo quadriênio.

A equipe de elaboração do PPA utilizou de fontes de históricas, documentos oficiais, dados do IBGE, SAGI (Sistema de Gestão de Informação do MDS), além de consultas no censo escolar 2016, relatórios do PSF (Programa de Saúde da Família). Observe o quadro a seguir:

INSTITUIÇÃO	FONTES	INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS
MDE	www.qedu.org.br/	SENSO 2016
IBGE	www.ibge.gov.br	Cidades@ Estados@ Perfil dos Municípios Brasileiros
MDS	www.mds.gov.br/sagi	Portal Brasil Sem Miséria no seu Município Relatórios de Informações Sociais - RI Paineis de Acompanhamento da Conjuntura e Programas Sociais Data Social Identificação de Domicílios em Vulnerabilidade - IDV
SECRETARIA DE SAÚDE	Documentos oficiais	Relatório de cobertura do Programa de Saúde da Família
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Documentos oficiais	Plano de ação RMA (relatório mensal de atendimento) Prestação de contas dos recursos federais, estaduais e municipais
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA	Documentos oficiais	Plano de governo Orçamento Municipal do ano de 2018, 2019, 2020 e 2021

3.1 - Aspectos Demográficos:

Vargem Alta é um município localizado na região serrana do Espírito Santo, é composto por uma área de 413,631 km² e uma população total de 21.396 habitantes, segundo estimativas do IBGE para o ano de 2016. Sua emancipação política ocorreu no dia 20 de março de 1988, quando se desmembrou do município de Cachoeiro de Itapemirim, através da Lei 4.063/88, de 10 de maio de 1988. Possui uma distância de 137 km da capital do Estado do Espírito Santo e fronteira com os municípios de Domingos Martins, Itapemirim, Rio Novo do Sul, Alfredo Chaves, Cachoeiro de Itapemirim e Castelo. Sua economia é baseada na cafeicultura, tendo também a predominância da cultura de hortifruti e da extração e beneficiamento de mármore e granitos.

Além da sede, com altitude de 620 metros, é compreendido pelo distrito de Castelinho, Jaciguá, Prosperidade e São José de Fruteiras. O relevo apresentado varia de fortemente ondulado a montanhoso, possuindo quedas d'água que formam inúmeras cachoeiras e corredeiras. O ponto mais elevado é a [pedra do Canudal](#), com altitude de 870 metros. As bacias que compõem a paisagem hidrográfica do município são as dos rios Novo e Itapemirim, cujas áreas são de 184 e 233 km², respectivamente, destacando-se como principais rios o [Fruteiras](#) e o [Novo](#).

3.2 - Aspectos Econômicos:

A economia baseia na produção agrícola e na extração e beneficiamento de mármore e granito. Possui algumas atividades industriais e comércio varejista. Segundo o senso IBGE do ano de 2014 a renda per capita a preços correntes no ano de 2014 foi de R\$ 15.562,62.

3.3 - Inclusão Produtiva:

Além dos aspectos de cadastramento no Cadastro Único, no Bolsa Família e de atendimento sócio assistencial, é importante analisar, também, o perfil ocupacional dos indivíduos que fazem parte desse conjunto. Para isso, foram analisados os dados mais atualizados do programa de Microempreendedores Individuais (MEI).

3.4 - Educação:

Segundo informações obtidas no senso escolar do ano de 2016, Vargem Alta possui 27 estabelecimentos de ensinos, públicos e privados, sendo 2 estabelecimentos de cunho privado e 25 públicos. Dentre as instituições públicas, 3 são de ensino médio e 22 de ensino fundamental e educação infantil.

No ano de 2016 foram realizadas o seguinte quantitativo de matrículas:

- ✓ Matrículas em Creche: 284 estudantes
- ✓ Matrículas em pré-escolas: 532 estudantes
- ✓ Matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental: 1.646 estudantes
- ✓ Matrículas nos anos finais do ensino fundamental: 1.214 estudantes
- ✓ Matrículas no Ensino Médio: 536 estudantes
- ✓ Matrículas no EJA: 330 estudantes

Foram registradas as seguintes taxas de rendimento escolar por seguimento:

Etapas Escolares	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	11,1% 183 reprovações	0,6% 11 abandonos	88,3%1.454 aprovações
Anos Finais	31,5% 382 reprovações	1,2% 14 abandonos	67,4%819 aprovações
Ensino Médio	19,1% 99 reprovações	1,3% 7 abandonos	79,6%409 aprovações

Detalhamento por Ano Escolar

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	2,8% 9 reprovações	1,7% 6 abandonos	95,5%288 aprovações

2º ano EF	14,7% 48 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,3%277 aprovações
3º ano EF	16,4% 53 reprovações	1,0% 4 abandonos	82,6%265 aprovações
4º ano EF	12,3% 47 reprovações	0,5% 2 abandonos	87,2%328 aprovações
5º ano EF	8,5% 28 reprovações	0,0% nenhum abandono	91,5%298 aprovações
Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	38,6% 143 reprovações	0,5% 2 abandonos	60,9%226 aprovações
7º ano EF	28,6% 90 reprovações	2,7% 9 abandonos	68,7%215 aprovações
8º ano EF	34,3% 90 reprovações	0,7% 2 abandonos	65,0%169 aprovações
9º ano EF	22,3% 61 reprovações	0,7% 2 abandonos	77,0%210 aprovações
Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	29,6% 65 reprovações	1,9% 5 abandonos	68,5%150 aprovações
2º ano EM	14,6% 27 reprovações	1,5% 3 abandonos	83,9%155 aprovações
3º ano EM	6,0% 7 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,0%106 aprovações



A situação de reprovações no município ainda é alarmante, com relação aos parâmetros nacionais. É preciso avançar e diminuir essas altas taxas de reprovações.

Com relação à evolução do aprendizado, o município do ano de 2013 cresceu 15 pontos percentuais em relação ao ano de 2013. Já no ano de 2015 decresceu 6 pontos percentuais em relação ao ano de 2013.

3.5 - Saúde:

Os dados referentes à saúde do município também são importantes para verificar as áreas de maior vulnerabilidade social. Segundo dados obtidos na Secretaria Municipal de Saúde, o município de Vargem Alta possui as seguintes especialidades:

- Ginecologia;
- Fonoaudiologia;
- Ortopedia;
- Medicina do Trabalho;
- Fisioterapia.

De acordo com os dados, tomando como referência o mês de julho de 2017, o município realizou 740 consultas, distribuídas entre as especialidades elencadas acima. Além disso, conta atualmente, com 8 equipes de PSF, 5 equipes de saúde bucal e 1 CAP's I.

3.6 - Área Quilombola

Com relação aos grupos de origem étnica, o município possui 38 famílias quilombolas cadastradas. Esse grupo de pessoas está alocado na comunidade de Pedra Branca, Zona Rural do Município de Vargem Alta. Na localidade possui escola de ensino fundamental – séries iniciais, unidade de saúde, dois conjuntos habitacionais. Essa comunidade possui a certificação e o reconhecimento quilombola.

3.7 - Finanças

De acordo com a o relatório resumido da execução orçamentária e o demonstrativo da receita corrente líquida do orçamento fiscal e de seguridade social do ano de 2014, o Município arrecadou, no exercício, R\$ 46.935.759,89, o que corresponde uma arrecadação média, estabelecendo como parâmetros os meses de janeiro a julho, de R\$ 3.827.500,70 ao mês. Fazendo um comparativo com a receita corrente líquida parcial do ano de 2017, que apresentou uma arrecadação média/mês de R\$ 4.047.837,21 (meses de referência Janeiro a Julho de 2017) o município teve um crescimento de receita de 5.75 pontos percentuais em relação ao ano de 2014.

No demonstrativo da receita corrente líquida do município de Vargem Alta, está detalhado e especificada a receita corrente, as deduções nos exercícios de 2014 e 2017.

Vejamos o quadro de evolução financeira e o resumo de receita por fonte de recurso, realizada nos 12 meses do ano de 2014 e os 7 primeiros meses de 2017:

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014		
RECEITA CORRENTES (I)	4.520.540,09	4.214.789,57	4.050.123,22	4.334.448,26	4.360.803,94	4.498.093,75	3.826.666,12	3.820.460,67	5.104.586,04	4.090.956,89	3.991.065,74	5.124.568,83	51.937.103,12	49.430.250,00
Receita Tributária	184.568,41	245.620,84	316.760,37	225.840,69	295.964,59	398.547,86	272.883,59	277.657,87	239.341,82	279.812,03	215.069,04	309.816,88	3.261.883,99	2.864.000,00
IPTU	214,02			376,99	7.822,63	132.510,78	9.313,16	5.581,79	7.519,72	2.285,00	915,15	6.384,46	172.923,70	167.200,00
ISS	89.951,61	123.767,98	148.024,81	121.720,23	179.991,87	142.644,88	137.096,08	165.347,17	133.540,57	157.109,27	121.607,02	178.716,76	1.699.518,25	1.301.700,00
ITBI	2.600,00	6.365,81	13.168,98	9.210,01	11.064,00	2.786,00	20.292,66	6.358,00	5.129,50	29.468,81	3.134,00	26.433,35	136.011,12	85.200,00
Outras Receitas Tributárias	91.802,78	115.487,05	155.566,58	94.533,46	97.086,09	120.606,20	106.181,69	100.370,91	93.152,03	90.948,95	89.412,87	98.282,31	1.253.430,92	1.309.900,00
Receita de Contribuição														
Receita Patrimonial	40.680,25	38.943,86	36.955,79	43.157,69	53.676,27	55.114,09	61.253,39	52.126,72	56.459,42	53.114,69	53.249,60	60.692,22	605.423,99	238.600,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														1.200,00
Transferências Correntes	4.100.335,76	3.869.157,53	3.679.165,80	3.789.742,09	3.937.489,81	3.941.798,39	3.472.925,31	3.478.754,44	4.758.656,44	3.740.796,46	3.674.966,77	4.637.299,83	47.081.088,63	45.855.300,00
Cota-Parte do FPM	1.342.886,66	1.434.006,53	850.645,59	970.868,70	1.293.801,93	970.267,95	833.337,40	1.012.363,16	887.420,96	838.704,18	1.110.132,25	1.785.543,37	13.329.978,68	13.362.100,00
Cota-Parte do ICMS	917.750,40	887.340,60	896.206,81	977.701,56	924.087,44	922.690,60	840.374,10	844.414,20	767.844,12	1.009.258,79	916.084,27	957.824,75	10.861.577,64	10.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.985,54	30.735,99	58.629,91	229.032,62	258.634,00	105.352,63	82.141,16	57.866,65	33.170,59	41.294,79	22.681,26	22.199,04	963.724,18	896.500,00
Transferências do FUNDEF	713.752,49	757.770,90	690.642,91	885.088,65	840.550,84	557.688,32	908.923,09	673.126,77	692.955,38	719.754,98	725.180,45	871.448,59	9.036.883,37	9.302.700,00
Outras Transferências Correntes	1.103.960,67	759.303,51	1.183.040,58	727.050,56	620.415,60	1.385.798,89	808.149,56	890.983,66	2.377.265,39	1.131.783,72	900.888,54	1.000.284,08	12.888.924,76	11.844.000,00
Outras Receitas Correntes	194.955,67	61.067,34	17.241,26	275.707,79	73.673,27	102.633,41	19.603,83	11.921,64	50.128,36	17.233,71	47.780,33	116.759,90	988.706,51	471.150,00
OUTROS SERVIÇOS														
DEDUÇÕES (II)	463.321,74	476.645,19	365.276,16	441.778,85	502.135,90	406.090,62	357.711,57	389.745,12	344.697,53	387.332,10	417.424,32	449.184,13	5.001.343,23	5.024.980,00
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do														
Contribuição do Servidor														
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEF	463.321,74	476.645,19	365.276,16	441.778,85	502.135,90	406.090,62	357.711,57	389.745,12	344.697,53	387.332,10	417.424,32	449.184,13	5.001.343,23	5.024.980,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.057.218,35	3.738.144,38	3.684.847,06	3.892.669,41	3.858.668,04	4.092.003,13	3.468.954,55	3.430.715,55	4.759.888,51	3.703.624,79	3.573.641,42	4.675.384,70	46.935.759,89	44.405.270,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017		
RECEITA CORRENTES (I)	4.003.391,62	4.257.980,26	4.746.878,64	4.079.116,38	4.676.663,88	5.046.043,20	4.818.616,53	219.773,94					31.848.464,45	53.681.635,40
Receita Tributária	130.031,72	151.377,99	250.446,44	143.840,69	206.035,47	212.754,09	431.633,37	2.958,16					1.529.077,93	2.843.500,00
IPTU	586,76				6.289,79	44.248,81	235.868,71	757,03					287.751,10	255.000,00
ISS	66.067,93	75.099,02	102.699,36	89.373,52	101.378,22	86.768,84	85.016,62	841,26					607.244,77	1.580.000,00
ITBI	16.189,39	15.473,99	7.672,00	10.270,01	39.851,62	7.634,98	22.434,00						119.525,99	155.000,00
IRRF	30.875,62	33.366,06	38.360,83	29.391,76	38.074,56	46.731,63	40.302,51						257.102,97	460.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.312,02	27.438,92	101.714,25	14.805,40	20.441,28	27.369,83	48.011,53	1.359,87					257.453,10	393.500,00
Receita de Contribuição	49.072,18	48.292,84	42.627,00	48.277,21	97.832,09		43.903,80						330.005,12	525.000,00
Receita Patrimonial	52.394,70	50.463,83	55.129,30	46.949,66	50.513,09	47.382,84	47.421,15						350.254,57	851.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														1.000,00
Transferências Correntes	3.730.988,42	3.995.220,07	4.370.193,45	3.821.811,29	4.280.734,56	4.714.584,99	4.274.196,25	216.563,75					29.404.292,78	49.124.735,40
Cota-Parte do FPM	1.256.625,46	1.610.960,00	1.009.365,15	1.216.113,40	1.379.470,76	1.271.479,90	1.641.676,30						9.385.690,97	14.984.314,40
Cota-Parte do ICMS	1.028.795,46	805.821,29	946.878,80	881.125,64	960.160,94	1.043.903,13	934.862,87	25.502,85					6.627.050,98	11.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.031,39	32.316,46	81.909,84	241.481,00	259.674,15	140.666,41	129.397,17	24.628,73					946.105,15	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	349,49	127,50	159,52	966,76	629,20	230,89	122,70						2.586,06	6.000,00
Transferências da LC 87/1996	8.798,43	8.798,43	8.798,43	8.798,43	8.798,43	8.798,43	8.798,43						61.589,01	115.000,00
Transferências da LC 61/1989														
Transferências do FUNDEB	812.150,96	604.132,99	923.846,40	731.417,27	979.985,83	876.470,50	754.973,06	71.898,86					5.754.875,87	9.406.000,00
Outras Transferências Correntes	588.237,23	933.063,40	1.399.235,31	741.908,79	692.015,25	1.373.035,73	804.365,72	94.533,31					6.626.394,74	11.613.421,00
Outras Receitas Correntes	40.904,60	12.625,53	28.482,45	18.237,53	41.548,67	71.321,28	21.461,96	252,03					234.834,05	336.400,00
DEDUÇÕES (II)	470.398,46	496.309,26	413.119,30	474.409,25	525.958,73	497.693,36	415.941,67	10.026,30					3.303.856,33	5.553.580,40
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do														
Contribuição do Servidor														
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	470.398,46	496.309,26	413.119,30	474.409,25	525.958,73	497.693,36	415.941,67	10.026,30					3.303.856,33	5.553.580,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.532.993,16	3.761.671,00	4.333.759,34	3.604.707,13	4.150.705,15	4.548.349,84	4.402.674,86	209.747,64					28.544.608,12	48.128.055,00

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	17.822.928,00	17.822.928,00	20.988.999,42	1.227,80	20.987.771,62	4.874.945,22	1.710.101,60
11010000 - MDE	2.341.552,00	2.341.552,00	2.575.508,29	309,09	2.575.199,20	374.569,22	140.922,02
11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	3.514.280,00	3.514.280,00	3.614.753,05		3.614.753,05	100.473,05	
11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	5.788.420,00	5.788.420,00	5.422.130,32		5.422.130,32		366.289,68
11070000 - RECURSOS DO FNDE	1.771.500,00	1.771.500,00	1.127.203,38		1.127.203,38	57.688,64	701.985,26
11110000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00					5.000,00
11990000 - DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	896.700,00	896.700,00	1.035.592,18		1.035.592,18	199.592,18	60.700,00
12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	5.277.390,00	5.277.390,00	5.419.738,70	228,96	5.419.509,74	173.642,92	31.523,18
12030000 - RECURSOS DO SUS	3.989.700,00	3.989.700,00	5.308.080,77		5.308.080,77	2.095.126,30	776.745,53
12990000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	11.400,00	11.400,00					11.400,00
13010000 - RECURSOS DO FNAS	613.700,00	613.700,00	223.544,12		223.544,12	211.444,12	601.600,00
15020004 - CONTRATO Nº 0233504-04 - CONST UNIDADE HABITACIONAIS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
15020007 - CONTRATO Nº 0267512-26 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	140.000,00	140.000,00	183.953,93	684,14	183.269,79	43.269,79	
15020013 - CONTRATO Nº 0309176-59 - AMPLIAÇÃO QUADRA PEDRA BRANCA E CÔRREGO ALTO	100.000,00	100.000,00	131.396,23	488,67	130.907,56	30.907,56	
15020016 - CONTRATO Nº 0334250-83 - IMPLANTAÇÃO E MOD PARA ESPORTE RECREATIVO E LAZ	205.000,00	205.000,00	269.361,44	1.001,77	268.359,67	63.359,67	
15020023 - CONTRATO Nº 0371305-12 - CONTRUÇÃO MURO NA SEDE DO MUNICÍPIO	150.000,00	150.000,00	197.094,39	733,01	196.361,38	46.361,38	
15020024 - CONTRATO Nº 0373923-38 - AMPLIAÇÃO DE DUAS QUADRAS NO MUNICÍPIO	300.000,00	300.000,00	394.188,59	1.466,04	392.722,55	92.722,55	
15020025 - T COMPROMISSO Nº 133/2011 - RECUPERAÇÃO DE CINCO PONTES	150.000,00	150.000,00	197.094,39	733,01	196.361,38	46.361,38	
15020039 - PROPOSTA 317235700001/09-004 - AMPLIAÇÃO USB VILA MARIA	104.500,00	104.500,00					104.500,00
15020042 - CONVÊNIO 001/2009 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - USN	20.900,00	20.900,00					20.900,00
16010000 - CIDE	72.800,00	72.800,00	4.647,06		4.647,06		68.152,94
16020000 - COSIP	458.700,00	458.700,00	466.762,50		466.762,50	8.062,50	
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	176.900,00	176.900,00	199.016,02		199.016,02	22.116,02	
16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	1.926.000,00	1.926.000,00	4.458.662,11		4.458.662,11	2.532.662,11	
19010000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	120.500,00	120.500,00					120.500,00
19030000 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	7.100,00	7.100,00					7.100,00
19990000 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	556.500,00	556.500,00					556.500,00
TOTAL GERAL:	46.621.470,00	46.621.470,00	52.217.726,89		52.210.854,40	10.973.304,61	5.383.920,21

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
10000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	16.777.588,61	16.777.588,61	9.291.158,89	1.832,93	9.289.325,96	63.028,62	7.551.291,27
11010000 - MDE	2.815.532,49	2.815.532,49	1.696.747,54	100,85	1.696.646,69	2.261.720,59	3.380.606,39
11020000 - FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	3.006.000,00	3.006.000,00	1.845.857,40		1.845.857,40	9.194,50	1.169.337,10
11030000 - FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	6.410.000,00	6.410.000,00	3.979.901,11		3.979.901,11	51.688,14	2.481.787,03
11070000 - RECURSOS DO FNDE	1.502.500,00	1.502.500,00	1.036.848,40		1.036.848,40	91.815,74	557.467,34
11110000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADAS A EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00					1.000,00
11990000 - DEMAIS RECURSOS CUJA APLICAÇÃO ESTEJA VINCULADA A FUNÇÃO EDUCAÇÃO	1.060.000,00	1.060.000,00	687.147,46		687.147,46	1.821,32	374.673,86
12010000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	7.964.457,90	7.964.457,90	4.766.550,90	95,74	4.766.455,16	20.168,40	3.218.171,14
12030000 - RECURSOS DO SUS	3.659.621,00	3.659.621,00	2.097.466,70	8.835,37	2.088.631,33	140.194,87	1.711.184,54
12990000 - DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	20.000,00	20.000,00	338,18		338,18	338,18	20.000,00
13010000 - RECURSOS DO FNAS	388.800,00	388.800,00	86.981,85		86.981,85	9.606,81	311.424,96
13990000 - DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	313.700,00	313.700,00	183.403,75		183.403,75	14.809,75	145.106,00
15010009 - CONVENIO Nº 088/2007 - IMPLANTAÇÃO DE TELEFONIA FIXA RURAL			5.163,08		5.163,08	5.163,08	
15010013 - CONVENIO Nº 167/2010 - CONST VESTUÁRIO CAMPO JACIGUÁ			395,76		395,76	395,76	
15010018 - CONVÊNIO Nº 036/2011 - ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL			64,61		64,61	64,61	
15010128 - REVITALIZAÇÃO HORTO MUNICIPAL			112,17		112,17	112,17	
15020004 - CONTRATO Nº 0233504-04 - CONST UNIDADE HABITACIONAIS	30.000,00	30.000,00	2.550,09		2.550,09	2.550,09	30.000,00
15020026 - PROPOSTA Nº 317235700000/1110-02 - ACADEMIA POPULAR			44,86		44,86	44,86	
15020035 - PROPOSTA 3205032448033/7385 - AMPLIAÇÃO USB CASTELINHO			250,16		250,16	250,16	
15020037 - PROPOSTA 3205032547171/7387 - AMPLIAÇÃO USB ALTO GIRONDA			6,70		6,70	6,70	
15020039 - PROPOSTA 317235700001/09-004 - AMPLIAÇÃO USB VILA MARIA			1,02		1,02	1,02	
15020052 - CONVÊNIO Nº 778265 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS			149.359,07		149.359,07	149.359,07	
15020058 - CONVÊNIO Nº 777635 - AQUISIÇÃO PATRULHA MECANIZADA			2.319,73		2.319,73	2.319,73	
15020066 - CONVÊNIO Nº 726502 - AMPLIAÇÃO GINÁSIO MUNICIPAL 4ª ETAPA			59.890,13	45.055,32	14.834,81	14.834,81	
15020075 - CONVÊNIO Nº 743505 - AMPLIAÇÃO CAMPO BOA ESPERANÇA			60.068,62		60.068,62	60.068,62	
15020080 - CONVÊNIO Nº 788552/2013 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCALIDADE RICHIMOND			2.799,63		2.799,63	2.799,63	
15020081 - CONVÊNIO Nº 788656/2013 CONSTRUÇÃO DE QUADRA LOCALIDADE CLAROS DIAS			3.448,91		3.448,91	3.448,91	
15020083 - CONVÊNIO Nº 786624/2013 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO CAMPO FUTEBOL PROSPE			929,41		929,41	929,41	
15020085 - CONVÊNIO Nº 786365/2013 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE			2.908,22		2.908,22	2.908,22	
15020086 - CONVÊNIO Nº 791119 - APOIO A PROJ. INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - CONST.CENTRO			3.446,40		3.446,40	3.446,40	
15020087 - CONVÊNIO Nº 785289 - IMPLANTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS NA SEDE DO MU			136.751,90		136.751,90	136.751,90	
15020088 - IMPLANTAÇÃO E MOD. DE INFRAEST. PARA ESP. RECREATIVO E DE LAZER - FRUTEIR			25.429,47		25.429,47	25.429,47	
15020089 - IMPLANTAÇÃO E MOD. DE INFRAEST. ESPORTIVA - PROSPERIDADE			129.617,47		129.617,47	129.617,47	
15020090 - IMPLANTAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL - DEPARTAMENTO			8.218,51		8.218,51	8.218,51	
15020091 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA- ALTO GIRONDA			3.727,29		3.727,29	3.727,29	
15020092 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - BEIRA RIO			4.790,91		4.790,91	4.790,91	
15020093 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA - CAPIVARA			5.361,53		5.361,53	5.361,53	
15020094 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VILA MARIA			4.957,48		4.957,48	4.957,48	
15020095 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CAMINHÃO CAÇAMBA			1.402,35		1.402,35	1.402,35	
15020096 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - CAMINHÃO CAÇAMBA			1.416,91		1.416,91	1.416,91	
15020097 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - RETROESCAVADEIRA			1.568,95		1.568,95	1.568,95	
15020101 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			3.349,94		3.349,94	3.349,94	
15020102 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES			3.706,66		3.706,66	3.706,66	
15020103 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÓINFÂNCIA B - CRECHE JACIGUÁ			3.794,24		3.794,24	3.794,24	
15020104 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES			54.809,27		54.809,27	54.809,27	
15020105 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR, PLAINADIANTEIRA/TRASEIRA, CA			1.214,39		1.214,39	1.214,39	
15020107 - MODERNIZAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL JACIGUÁ			122.091,32		122.091,32	122.091,32	
15020109 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE RICHIMOND			7.413,81		7.413,81	7.413,81	
15020117 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO TRUCK COM CAÇAMBA)			282.168,79		282.168,79	282.168,79	
15020118 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (RETROESCAVADEIRA)			190.363,43		190.363,43	190.363,43	

RESUMO POR FONTE DE RECURSO	Orçado	Atualização	No Período	Anul. Período	Até o Período	Para Mais	Para Menos
15020123 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - CASTELINHO E PEDRA			4.973,33		4.973,33	4.973,33	
15020124 - CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VILA MARIA			253,19		253,19	253,19	
15020126 - IMPLANTAÇÃO USB ALTO GIRONDA			21,03		21,03	21,03	
15020127 - AMPLIAÇÃO USB ALTO GIRONDA			629,07		629,07	629,07	
15020128 - AMPLIAÇÃO UBS CASTELINHO			1.146,38		1.146,38	1.146,38	
15020129 - AMPLIAÇÃO UBS PROSPERIDADE			2.828,99		2.828,99	2.828,99	
15020135 - CONSTRUÇÃO UBS VILA ESPERANÇA			2.333,73		2.333,73	2.333,73	
15020136 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.192,17		7.192,17	7.192,17	
15020137 - FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- CASTELINHO/PEDRA			63,00		63,00	63,00	
15020138 - FNS-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- PROSPERIDADE			1.099,17		1.099,17	1.099,17	
15020140 - CONSTRUÇÃO UBS VILA MARIA- 2ª ETAPA			4,65		4,65	4,65	
15020141 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE EM VARGEM ALTA			140,76		140,76	140,76	
15020142 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - USB RICHIMOND			1.204,52		1.204,52	1.204,52	
16010000 - CIDE	75.000,00	75.000,00	50.288,36		50.288,36	1.120,12	25.831,76
16020000 - COSIP	525.000,00	525.000,00	331.672,31		331.672,31	1.667,19	194.994,88
16040000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO	2.360.000,00	2.360.000,00	1.322.004,97		1.322.004,97	15.358,49	1.053.353,52
16050000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	1.383.800,00	1.383.800,00	902.944,99		902.944,99	23.359,70	504.214,71
19010000 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA	500.000,00	500.000,00					500.000,00
19030000 - ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS	6.000,00	6.000,00					6.000,00
19990000 - OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	201.000,00	201.000,00	56,16		56,16	56,16	201.000,00
31030000 - FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)			967,20		967,20	967,20	
TOTAL GERAL:	49.000.000,00	49.000.000,00	29.588.139,35		29.532.219,14	3.969.663,64	23.437.444,50

3.8 - Assistência Social

Em consonância com o Senso IBGE de 2010, acerca do nível de pobreza no município de Vargem Alta, a estimativa de famílias de baixa renda – Perfil Cadastro Único era de 2.281. Já o cálculo de famílias pobres – Perfil Bolsa Família era de 1.285. Sob essa égide, tendo como mês de referência junho de 2017, estão cadastradas, de acordo com a renda per capita mensal o seguinte:

FAMÍLIAS CADASTRADAS		
Renda per capita	Quantidade	Mês de Referência
Total de famílias cadastradas	1.913	06/2017
Renda mensal de R\$ 0,0 até R\$ 85,00	420	06/2017
Renda mensal de R\$ 85,01 até R\$ 170,00	548	06/2017
Renda mensal de R\$ 170,01 até ½ salário mínimo	564	06/2017
Renda mensal acima de ½ salário mínimo	381	

De acordo com a estimativa populacional do IBGE para o ano de 2016 que é de 21.396 e, tendo como base a estimativa de famílias com perfil de Cadastro único (senso 2010) que é de 2.281, sendo um total de 6.339 pessoas, o nível de pobreza estabelecido no município atinge 29.62% da população.

Em 2014, a pobreza e a pobreza extrema no Brasil eram estimadas em 7,4% e 2,8%, respectivamente. No ano seguinte, os valores registraram um salto para 8,7% e 3,4% da população brasileira.

Comparando os níveis de pobreza e extrema pobreza no município de Vargem Alta, que são respectivamente, 10.22% e 6.39%, os índices são ainda mais alarmantes. Todos os níveis de pobreza e extrema pobreza do município estão acima da média nacional.

O total de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Vargem Alta, com referência no mês de julho de 2017 é de 2.285, sendo:

- ✓ Básico: 460
- ✓ Variável: 1.421
- ✓ Variável Jovem: 213
- ✓ Nutriz: 13
- ✓ Gestante: 44
- ✓ Superação da Extrema Pobreza: 134

Já o total de benefícios de prestação continuada, com referência no mês de maio de 2017, são de 286 pessoas, distribuídas da seguinte maneira:

- ✓ PCD: 197
- ✓ Idosos: 78
- ✓ Renda Mensal Vitalícia – PCD: 10
- ✓ Renda Mensal Vitalícia – Idosos: 1

O PBF beneficiou, no mês de julho de 2017, 869 famílias, representando uma cobertura de 67,6 % da estimativa de famílias pobres no município. As famílias recebem benefícios com valor médio de R\$ 133,63 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios às famílias atendidas alcançou R\$ 116.124,00 no mês.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de março de 2017, atingiu o percentual de 93,8%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 946 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.009. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 77,1%, resultando em 158 jovens acompanhados de um total de 205.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2016, atingiu 77,3 %, percentual equivale a 667 famílias de um total de 863 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

O total de benefícios dos programas Bolsa Família e BPC totalizaram, no ano de 2016, um repasse de R\$ 4.377.602,18. Isso representa mais de um mês de arrecadação do município de Vargem Alta.

IV - COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

4.1 - Rede Prestadora de Serviços

Nível de Proteção	Equipamento	Serviços	Capacidade de Atendimento	Interface/Parceria
Básica	CRAS e outros	PAIF	De acordo com o porte do município	CREAS, Saúde, Educação e outras
Básica	CRAS e outros	SCFV	De acordo com a demanda	Centros, grupos e núcleos de convivências e Entidades
Especial de Média Complexidade	CREAS	PAEFI	De acordo com o porte do município	CRAS, MP, Conselhos de Direitos, Conselhos tutelares, delegacias, Juizado da Infância e Juventude e entidades.
Especial de Alta complexidade	Serviços de acolhimento institucional	Abrigo Institucional	De acordo com a capacidade instalada	CREAS, CRAS, Conselhos de direito, MP e Vigilância Sanitária.

4.2 - Equipamentos Públicos

4.2.1 - Proteção Social Básica

4.2.1.1 - CRAS- Centro de Referência da Assistência Social

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004) e do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, estabelece que o objetivo da Proteção Social Básica é “Prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”.

O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

De acordo com as novas diretrizes da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109 de 11/12/2009), a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Vargem Alta procedeu à reorganização da rede, aonde existe um CRAS na sede.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada da [Política Nacional de Assistência Social \(PNAS\)](#).

O CRAS atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.

Além de ofertar serviços e ações de proteção básica, o CRAS possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele referenciadas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos.

O principal serviço ofertado pelo CRAS é o Serviço de [Proteção e Atendimento Integral à Família \(PAIF\)](#), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.

As atividades e ações exercidas pelo CRAS estão descritas a seguir.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

A) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das mesmas, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

O trabalho social do PAIF utiliza-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço.

Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, oferta do necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os *Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*.

B) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Possui articulação com o *Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF*, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. (Este serviço começou a ser implantado com o grupo psicológico, dividido por faixa etária e o grupo dos idosos).

Este serviço é oferecido a quatro públicos diferenciados, com metodologias específicas, conforme preconizado pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais, sendo eles:

C) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes prioritariamente advindas do Programa Bolsa Família, inseridas no Cadastro Único, PAIF, além de outras em situação de vulnerabilidade social encaminhadas pela rede.

D) Idosos com idade igual ou maior que 60 anos:

Tem por foco a realização de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem as condições de escolher e decidir.

Para a oferta deste serviço o município conta com um **Centro de Convivência do Idoso**, que possui sede própria e programação de atividades, que são realizadas em parceria com outras secretarias do município, objetivando o envelhecimento saudável.

Além disso, o CRAS, através de uma técnica de serviço social e psicologia desempenha atividades, como orientações, palestras e passeios voltados a este público.

Além disso, o CRAS responde pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais em três modalidades:

- a) Continuados (transferência direta e regular de renda):**
- b) BPC** – Benefício de Prestação Continuada para pessoas idosas e pessoas com deficiência (federal), **Bolsa-Família** (federal), e incluir (estadual).
- c) Eventuais:** Auxílio natalidade (Kit Bebe), auxílio mortalidade e calamidade pública com liberação de colchões, cobertores, Kit limpeza.
- d) Emergenciais:** Suprimentos alimentares (visita referente à cesta básica/liberação).

E) Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de incluí-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais (Plantão Social – SEMADES)

No CRAS o BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho. Que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família, ambos com renda per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo.

O acesso aos Benefícios é um direito do cidadão. Deve ser concedido primando-se pelo respeito à dignidade dos indivíduos que deles necessitem. Todo o recurso financeiro do BPC provém do orçamento da Seguridade Social, sendo administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No caso do BPC, os usuários do município são acolhidos no CRAS e encaminhados com o requerimento e documentação devidamente preenchida a Agência do INSS de Cachoeiro de Itapemirim. Os beneficiários totalizam hoje no município 170 pessoas com deficiência e 61 idosos. Estes usuários são acompanhados pela equipe do CRAS, conforme tipificação nacional de serviços socioassistenciais.

Equipamento – Proteção Social Básica	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas (Mês)
CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF	179 famílias
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	284 pessoas

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	6 grupos
--------------------------------	----------

4.3.1 - Proteção Social Especial de Média Complexidade

4.3.1.1 - CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e da Norma Operacional Básica – NOB/2005, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS empreendeu esforços no sentido de concretizar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS possui serviços, programas, projetos e benefícios organizados por tipos de proteção - básica e especial.

O Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS é o local de referência para a execução dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade, e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais, instituída pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009.

O CREAS executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O CREAS está localizado na Rua Nicolau Monteiro, nº 120, Centro, Vargem Alta, Espírito Santo, CEP 29.295-000, Telefone (28) - 3528-1528 executa suas atividades durante a semana, sendo de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 16h00min, e se reserva o direito de funcionar à noite ou nos finais de semana, quando necessário, para garantir a realização de eventos, cursos ou capacitações que envolvam atividades pertinentes ao serviço.

O CREAS presta serviços especializados a indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Neste sentido, a atuação requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e mais individualizada, e, ou, de acompanhamento sistemático e monitorado, proporcionando atendimento psicossocial por meio de procedimentos individuais e grupais.

O CREAS atende em âmbito municipal possibilitando aos indivíduos e famílias que tiveram seus direitos violados o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça, segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético e político, através da multidisciplinariedade das ações.

O CREAS atende as situações de violações de direitos por ocorrência de:

- ✓ Violência física, psicológica e negligência;
- ✓ Violência sexual: abuso e, ou, exploração sexual;
- ✓ Afastamento de adolescente do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- ✓ Tráfico de pessoas;
- ✓ Situação de rua e, ou, mendicância;
- ✓ Abandono;
- ✓ Vivência de trabalho infantil;
- ✓ Discriminação em decorrência da orientação sexual, raça e, ou, etnia;
- ✓ Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações ou submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

São objetivos específicos do CREAS:

- I. O compromisso fundamental de proteção à criança, adolescente, mulher, idoso e à pessoa com deficiência;
- II. O atendimento aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- III. A necessidade de identificar o fenômeno da violência e avaliar os riscos;
- IV. A compreensão da família em sua dinâmica interna e externa;

V. A necessidade de atenções específicas de caráter social, psicológico e jurídico a crianças, adolescentes, mulheres e idosos, bem como às suas famílias.

VI. A inserção das famílias vitimadas pela violência, em programas de geração de trabalho e renda, bem como de formação e qualificação profissional.

VII. A contribuição para a criação, manutenção e alimentação de sistema de informação sobre a violação dos direitos, como o SIPIA.

VIII. A garantia da qualificação continuada dos profissionais envolvidos no atendimento do Serviço.

IX. Contribuição para o fortalecimento de ações coletivas de enfrentamento a violência, abuso e da exploração sexual de crianças, adolescentes, mulher, idoso e pessoa com deficiência, a exemplo dos Planos de Ações Integradas, na compreensão de que a rede articulada potencializa recursos.

X. Procedimentos para o diagnóstico da situação, identificando fatores que determinam a ocorrência da violação de direitos no Município, de forma a subsidiar a definição dos mecanismos que permitam sua remissão a curto, médio e longo prazo.

Equipamento – Proteção Social Especial de Média Complexidade	Nº de Famílias Atendidas e/ou Acompanhadas (Mês)
CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	70

4.4.1 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade

4.4.1.1 – Abrigo Institucional “Glauber Coelho”

A Alta complexidade corresponde ao serviço de acolhimento provisório a pessoas e famílias que esteja em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. De acordo com a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre a [Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais](#), quatro serviços compõem a Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que poderá ser desenvolvido nas modalidades de abrigo institucional, casa-lar, casa de passagem ou residência inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora; e Serviço de Proteção em situações de Calamidade Pública e de Emergência.

O Serviço de Acolhimento Institucional, Municipal de “Sonhando Juntos” tem capacidade para atender 20 crianças e/ou adolescentes. A Instituição desenvolve diversas atividades, dentre elas destacamos:

- ✓ Reunião de equipe e formação continuada;
- ✓ Implementação e articulação com Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar;
- ✓ Planejamento, organização e monitoramento dos serviços: Administrativo, Pedagógico, Psicológico e Serviço Social;
- ✓ Acompanhamento Pedagógico, psicológico e social;
- ✓ “Encontro com as famílias”;
- ✓ “Projeto Aniversariantes do mês”; e
- ✓ Datas comemorativas.

Equipamento – Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Nº de crianças e adolescentes atendidas (média mês)
ABRIGO INSTITUCIONAL “GLAUBER COELHO”	15

4.5 - Convênio / Prestadora de Serviço

Atualmente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social firmou um convênio com a Associação Pestalozzi de Vargem Alta para atender pessoas com deficiência. Esse convênio está no nível da proteção básica e são repassados os valores correspondentes ao PCD e outro valor de R\$5.000,00 ao mês.

Nome da entidade	Forma de inscrição no CMAS	Nível de Proteção	Descrição das principais ações
Associação Pestalozzi	(X) serviço () programa () projeto () benefício (X) outros	(X) básica () média complexidade () alta complexidade	Serviço de proteção social básica para pessoas com deficiência e suas famílias

4.6 - Outras atividades vinculadas à secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

4.6.1 - Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar, previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil vai ser cumprida. Estes órgãos devem ser procurados pela população em caso de suspeita ou denúncia de violação dos direitos de crianças e adolescentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Quando comprovada a denúncia, cabe ao conselheiro tutelar acionar os demais atores da rede de proteção à infância e adolescência, como as Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente, e as instâncias do Poder Judiciário, como o Ministério Público e os Juizados da Infância e Juventude. Além de atender a denúncias, o conselheiro tutelar também deve estar atento à realidade de sua comunidade, atuando na prevenção de situações que ponham em risco os direitos das crianças e adolescentes. Os conselheiros tutelares são escolhidos pela própria comunidade em processo eleitoral conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. Para concorrer ao cargo, é necessário que o cidadão atenda a três requisitos estabelecidos pelo Estatuto: ter reconhecida idoneidade moral, idade superior a 18 anos; residir e domiciliados no município; ter reconhecida aptidão e sensibilidade para o trato com crianças e adolescentes e conhecimento técnico da Lei.

Em Vargem Alta, o Conselho Tutelar foi criado em 17 de novembro de 1998 pela Lei 317/98, e alterado pela Lei nº 886/2010 e funciona em sede própria. O Conselho Tutelar é composto de 05 (cinco) membros e 05 (cinco) suplentes, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma reeleição, sendo que a última eleição foi no ano de 2019, com conselheiros em mandato do quadriênio 2020-2024. A manutenção das atividades é custeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4.6.2 - Nosso Crédito

O Nosso Crédito foi criado para atender quem já iniciou um pequeno negócio a no mínimo 6 meses, formal ou informal, e precisa de uma força para levar a frente seu sonho. Também é uma excelente oportunidade para cooperativas legalizadas de produção ou de serviços. O Microcrédito caracteriza-se como uma modalidade especial de crédito, estruturado para alcançar um público que não tem acesso ao mercado de crédito convencional. É uma ferramenta importante para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos na medida em que contribui, efetivamente, para a sua inserção produtiva no mercado, com sustentabilidade.

O programa é uma iniciativa do Governo do Estado, numa ação conjunta com a, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, o Bandes, o Banestes, e o município.

4.6.3 – Casa do Cidadão

A casa do cidadão funciona em horário de expediente correspondente ao da Prefeitura Municipal de Vargem Alta. Lá existem dois serviços prestados à população, qual seja, carteira de trabalho e emprego e título de eleitor. São realizadas atualizações, expedição de segunda vias, alistamento eleitoral, entre outras atividades.

A Casa do Cidadão funciona, atualmente, em dois ambientes, localizado em cima da Rodoviária de Vargem Alta, no centro da cidade.

4.6.4 – Conselhos Municipais

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dá suporte técnico-financeiro aos seguintes conselhos:

- ✓
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- ✓
- Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
- ✓
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- ✓
- Conselho de Segurança Alimentar.

4.7 Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social

Os pagamentos realizados na modalidade fundo a fundo são aqueles que se caracterizam pelo repasse por meio de descentralização de recurso diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para fundos estaduais, municipais e do Distrito Federal, de forma regular e automática.

Esse tipo de pagamento está relacionado ao cofinanciamento de serviços de ação continuada. Conforme estabelecido no Decreto nº 5.085/04, são consideradas ações continuadas de assistência social, aquelas financiadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que visem ao atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência, bem como às ações relacionadas aos programas de Erradicação do Trabalho Infantil, da Juventude e de Combate à Violência contra Crianças e Adolescentes.

Por sua vez, o repasse de recursos para as entidades e organizações de assistência social é realizado por meio dos Fundos Municipais de Assistência Social (Fmas), do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal (FAS/DF) e dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Feas), de acordo com as condições gerais, os mecanismos e os critérios de partilha para a transferência de recursos federais.

No Município de Vargem Alta esses recursos estão alocados em contas, todas vinculadas ao Fundo municipal de Assistência Social, a seguinte dispostas:

REFERÊNCIA	Nº DA CONTA	BANCO
CONTRAPARTIDA	8.669.350	Brasil
BOLSA FAMÍLIA - IGDM	13.262-4	Brasil
IGD-SUAS	13.263-2	Brasil
SCFV / PAIF / PETI / SAC PLUS	13.266-7	Brasil
PAEFI CREAS	13.265-9	Brasil
PSEAC - ABRIGO	13.264-0	Brasil
BPC ESCOLA	13.017-6	Brasil
PROJETOS PRONAF	8.483-2	Brasil
PAIF - CRAS	21.034.939	Banestes
PAEFI - CREAS	21.035.019	Banestes
ABRIGO	21.034.590	Banestes
PROGRAMA INCLUIR	21.823.729	Banestes
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	21.034.988	Banestes
FUNDO DA CRIANÇA	6.119.531	Banestes
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL - PCD	23.996.507	Banestes
PISO BÁSICO VARIÁVEL - PCD	25.997.123	Banestes
FUNCOP - 2013	21.416.979	Banestes
FUNCOP - 2014	24.325.714	Banestes
PAC - FNHIS	647.024-6	Banestes
PAC - FNHIS	204.289-7/A	Banestes
PMVA – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	23.591.936	Banestes

V - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

5.1 Objetivo Geral:

Promoção do progresso contínuo da qualidade de vida das famílias do município de Vargem Alta, mediante a promoção e desenvolvimento de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas dos indivíduos, de forma integrada com as outras políticas públicas, com intuito de atender as demandas urbanas e rurais, além da comunidade quilombola, prezando por uma gestão democrática, afim de tornar os usuários dos serviços de assistência social protagonistas de sua própria história e, por derradeiro, garantir a universalização dos direitos.

5.2 Objetivos Específicos:

- ✓ A secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social promoverá programa de apoio às instituições e programas que se destinam ao atendimento de pessoas carentes em situação especial: pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social, com violação de direitos, crianças e adolescentes acolhidos e pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza;
- ✓ Compor as equipes de referências dos equipamentos da assistência social implementados no município;
- ✓ Criar e aperfeiçoar um atendimento em rede e intersetoriais que permita um fluxo contínuo e sólido da população nos serviços oferecidos no município, para isso implementar o protocolo de referência e contra referência nos atendimentos;
- ✓ Financiar e promover a formação continuada dos trabalhadores do SUAS e outros profissionais que atuem nos serviços socioassistenciais;
- ✓ Ampliar formações continuadas para os conselheiros de assistência social e outros conselhos municipais vinculados à secretaria de assistência e desenvolvimento social;
- ✓ Proporcionar ações que favoreçam a participação da população na tomada de decisão, pois somos protagonistas da nossa história, como fundamento de uma gestão democrática e participativa;
- ✓ Promover cursos de capacitação, qualificação e requalificação profissional, com prioridade à reativação da inclusão produtiva no município, além de firmar parcerias público-privadas para a oferta de cursos e oficinas;
- ✓ Fortalecer o Controle Social;
- ✓ Fortalecer o Diagnóstico Social, para ter conhecimento atualizado da situação social do município e saber qual a melhor estratégia a ser utilizada;
- ✓ Desenvolver ações que favoreçam a capacitação e a geração de trabalho e renda visando a melhoria econômica financeira das famílias, principalmente as do público prioritário inscritas no CAD ÚNICO;
- ✓ Ampliar o trabalho de apoio as famílias em situação de risco pessoal e social;
- ✓ Realizar encontros sociais nas comunidades, campanhas de cadastramento e recadastramento do Bolsa família;
- ✓ Desenvolver ações que promovam o encontro entre gerações, principalmente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo;
- ✓ Aprimorar os serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e a Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- ✓ Efetivar o cumprimento da NOB/RH no sentido da valorização dos trabalhadores;
- ✓ Estruturar a equipe de gestão para cumprimento das suas funções estabelecidas na NOB/RH;
- ✓ Desenvolver as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social do ano de 2017.

5.3 Diretrizes:

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Vargem Alta, de acordo com as ações estabelecidas neste Plano Plurianual dos exercícios 2018-2021, regido pelos princípios de justiça social e democracia, e em conformidade com os princípios da Política Nacional de Assistência Social, a partir da Constituição de 1988 e da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, complementada pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social através da lei 12.435/2011, a Resolução nº 109 do CNAS que Tipifica Nacionalmente os Serviços Socioassistenciais, Norma Operacional Básica de Assistência Social/2012, Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, estabelece como compromissos:

- a) Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- b) Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- c) Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

- d) Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- e) Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.
- f) Articulação em rede dos serviços prestados no município, proporcionando maior qualidade e eficiência dos programas e projetos sociais existentes, criando e mantendo espaços e serviços de suporte a população urbana, rural e quilombola, melhorando as condições de moradia, criando espaços de debate e de gestão democrática dos recursos da assistência social;
- g) Adotar medidas de participação da sociedade de forma direta ou indireta, nas discussões, nas decisões, na formulação, execução, monitoramento e avaliação dos programas, projetos ou serviços sociais da gestão municipal.
- h) Atuar na proteção e inclusão social de famílias e indivíduos, visando a melhoria de qualidade de vida para as presentes e futuras gerações;
- i) Assegurar estratégias que garantem a Proteção Social de sobrevivência às famílias e vítimas de calamidades e emergências, em situação de fragilidade pessoal e familiar desenvolvendo sua autonomia, através de programas, projetos e serviços sociais que garantam a renda destes ou através de benefícios temporários ou continuados aos indivíduos que apresentem vulnerabilidades oriundas de incapacidade para a vida independente e/ou idosos;
- j) Estabelecer o convívio ou vivência familiar através de ações socioeducativas, lúdicas e socioculturais que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança ou de outro segmento social como de convivências intergeracionais de acordo com suas características e necessidades;
- k) Promover a acolhida por meio de escuta profissional qualificada em todos os níveis de proteção, por meio de ações, serviços, projetos operados em rede para crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos buscando sua autonomia;
- l) Atender o número de famílias referenciadas, e as metas pactuadas nacionalmente, de acordo com o porte do município.

VI - AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO

6.1 - Gestão:

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2022	2023	2024	2025	M u n i c i p a l	E s t a d u a l	F e d e r a l
Implantar a Gestão do Trabalho no SUAS	- Atualizar organograma da assistência social em legislação; - Criar a Lei do SUAS Municipal; -Garantir representatividade dos trabalhadores do SUAS (efetivos e que não exerçam função gratificada ou de coordenação) na implantação do plano de cargos, carreiras e salários; - Priorizar a efetivação das equipes de referência de acordo com a NOBRH/SUAS ampliando o quadro profissional;	X	X	X	X	X		X

	- Potencializar a rede socioassistencial e a atuação intersetorial							
Pleitear recursos estaduais e federais para a construção e manutenção de novos equipamentos do SUAS.	- Construir sede própria para o CREAS e pleitear cofinanciamento federal e estadual para a realização dos mesmos.	X	X	X	X		X	X
Reelaborar as legislações municipais referentes aos benefícios eventuais conforme preconiza o SUAS	- Encaminhar a proposta da alteração de lei dos benefícios eventuais adequando às regras estabelecidas nas instâncias estadual e federal.	X				X		X
Melhorar a articulação da Secretaria de Assistência Social com as demais políticas públicas no município	- Priorizar as participações das políticas de Saúde, Educação e Assistência Social nos núcleos das respectivas políticas.	X	X	X	X	X	X	X
Lei de Benefícios Eventuais	Criação da Lei de Benefícios Eventuais	X				X		X
Melhorar as instalações da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Reformar o prédio no qual está instalada a secretaria de assistência e adquirir equipamentos e mobiliários para a melhor execução dos serviços da gestão	X	X			X	X	X
Fortalecer a instância de controle social da Política de Assistência Social	- Garantir secretaria exclusiva com um profissional efetivo de nível médio para assessorarem os Conselhos, conforme orientam as normativas e garantir espaço físico adequado; - Ampliar a participação dos usuários e dos trabalhadores nos conselhos municipais de assistência social com meta de atingir 100% (cem por cento) dos conselhos com representantes de usuários e trabalhadores na representação da sociedade civil; - O CMAS deverá deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;	X	X	X	X	X		X
Cumprir o que preconiza a resolução 18/2013 CIT	- Cadastrar no mínimo 60% das famílias com beneficiários do BPC no Cadastro Único;	X	X	X	X			X

em relação ao Cadastro Único.								
Aquisição de um veículo para a secretaria de assistência	- Realizar o processo de compra de um veículo para atender às demandas da secretaria de assistência e desenvolvimento social	X				X		X
Garantir o diagnóstico socioterritorial e a integração de informações.	-Criar o setor de Vigilância Socioassistencial, com equipe técnica responsável; - Disponibilizar equipamentos e espaço físico necessários para o trabalho. - Monitorar e avaliar os indicadores sociais do município, visando o aprimoramento anual das ações.	X	X	X	X	X		X
Adequar o organograma da Secretaria	- Transformar a coordenação da alta complexidade em gerência.	X				X	X	X

6.2 - Proteção Social Básica:

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
						Municipal	Estadual	Federal
Atender as prioridades e metas específicas para a Proteção Social Básica referente ao quadriênio 2018 – 2021)	- Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias registradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. - Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes de BPC; - Atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com						X	X

	a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 10%; - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 50%; - Realizar a busca ativa para encaminhamento dos beneficiários de BPC ao Cadastro Único. - Realizar o recadastramento da população inscrita no CAD ÚNICO;							
Ampliar as vagas no SCFV.	- Manter o levantamento e a busca ativa da demanda prioritária dos diversos públicos do SCFV. - Ampliar o número de participantes no grupo de Convivência de Idosos;						X	X
Efetivar o quadro de referência dos profissionais do PAIF	- Garantir técnico de nível superior para a função exclusiva de assistente social do CRAS conforme NOB-RH/SUAS.						X	X
Efetivar o quadro de referência dos profissionais do PBF	- Garantir técnico de nível médio e superior para compor a equipe do PBF – assistente social, entrevistador e digitador, conforme NOB-RH/SUAS.						X	X
Efetivar o quadro de referência dos profissionais do SCFV	- Garantir técnicos de nível superior para as funções de psicólogo e assistente social, além de um profissional de nível médio, conforme NOB-RH/SUAS.						X	X
Reativar o programa de Inclusão Produtiva	Reorganizar a oferta dos cursos para geração de renda através do inclusão produtiva.						X	
Aquisição de equipamentos	- Adquirir equipamentos de informática, manutenção dos computadores da sala de inclusão digital, além da compra de um veículo para atender o Programa Bolsa Família.						X	
Atender as prioridades e metas específicas	- Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias registradas no Cadastro							

para a Proteção Social Básica referente ao quadriênio 2018 – 2021)	Único para Programas Sociais do Governo Federal. - Acompanhar pelo PAIF 10% das famílias com membros integrantes de BPC; - Atingir percentual de inclusão de 50% (cinquenta por cento) do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda, com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 10%; - Acompanhar pelo PAIF as famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, com registro no respectivo sistema de informação, cujos motivos sejam da assistência social com a meta de atingir a taxa de acompanhamento do PAIF de 50%; - Realizar a busca ativa para encaminhamento dos beneficiários de BPC ao Cadastro Único. - Realizar o cadastramento da população inscrita no CAD ÚNICO;						X	X
Ampliar as vagas no SCFV e aprimorar a oferta do serviço	- Manter o levantamento e a busca ativa da demanda prioritária dos diversos públicos do SCFV. - Ampliar o número de participantes no grupo de Convivência de Idosos; - Implantar o atendimento e montar e estruturar brinquedoteca no CRAS; - Ofertar oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos de						X	X

	acordo com o perfil das comunidades. - Fomentar ações intersetoriais voltadas à juventude.								
Capacitações	Promover de forma permanente treinamento e desenvolvimento de recursos humanos.		X	X	X	X		X	X
Cadastro Único	- Equipar adequadamente a sala de atendimento do CADÚNICO, com aquisição de mobiliários e equipamentos pertinentes às atividades desenvolvidas, de acordo com as necessidades. - Disponibilizar veículo para o trabalho de campo dos profissionais. - Capacitar profissionais e trabalhadores com atuação no programa.		X	X	X	X		X	X
Bolsa Família	- Inserir Beneficiários do BF nas atividades desenvolvidas pelos CRAS. - Acompanhar beneficiários em descumprimento de condicionalidades. (Executar do plano de ação do IGD) - Realizar oficinas e grupos de convivência para famílias. - Divulgar a cartilha para esclarecimento do benefício - Cadastrar e Recadastrar as famílias no Cad Único		X	X	X	X			X
Passe Livre	- Ampliar o serviço de passe livre municipal para pessoas com deficiência em parceria com a viação que atende a rede municipal, de acordo com legislação pertinente.		X	X	X	X		X	

6.3 - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
		2024	2025	2026	2027	Municipal	Estadual	Federal
Aquisição de equipamentos	- Adquirir equipamentos de tecnológicos de informática, mobiliários e um veículo para atender à equipe de referência.	X	X			X		X
Construção e Manutenção da sede do CREAS	Construir a sede do CREAS para atender melhor à demanda do município.				X	X	X	X
Garantir o atendimento ao deficiente, ao idoso, a mulher vítima de violência, a pessoa em situação de rua e aos adultos e famílias em situação de risco social com os vínculos familiares totalmente rompidos.	- Atender o público alvo e atingir a cobertura de 100% da demanda do serviço do CREAS.	X	X	X	X	X	X	X
Ações Preventivas	- Promover, juntamente com rede socioassistencial, programas e projetos continuados, cuja finalidade é a prevenção das violações de direitos de crianças, adolescentes, mulheres, idosos, LGBT's, entre outros.	X	X	X	X		X	X
Comemoração do dia da mulher	- Palestra, sorteios, atração musical e coffee break.	X	X	X	X		X	X
Campanha 18 de Maio contra o Abuso sexual de criança e adolescentes	- Confecção de camisas; - Confecções de panfletos; - Divulgações nas escolas, igrejas, instituição públicas e privadas; - Evento de encerramento no Centro da cidade; - Passeata pela cidade com banda militar;	X	X	X	X	X	X	X
Festa Junina	- Palestra informativa no grupo de adolescentes;							

	- Coffee break para o participantes;						X	X
Campanha informativa do Estatuto do idoso	- Palestra informativa para os idosos; - Coffee break para os participantes.						X	X
Campanha de Combate contra o suicídio	- Reunião com a secretaria de saúde, Secretaria de assistência para elabora um plano de prevenção contra o suicídio; - Palestra sobre a valorização da vida; - Divulgação com o carro de som, redes sociais e órgão oficial.						X	X
Programa de Medidas Sócio Educativas	- Visita domiciliar; - Elaboração do PIA; - Abertura de prontuário Orientação técnica; - Acompanhamento para o atendimento conforma a faixa etária; - Atendimento familiar; - Inserção no grupo de adolescentes, matrícula escolar e orientação para vínculo empregatício profissional.						X	X

6.4 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
						Municipal	Estadual	Federal
Implementação e articulação com Ministério Público, Vara da Infância e	- Facilitar aproximação do vínculo obtendo um grau facilitador na análise dos pareceres técnicos dos acolhidos e seus familiares e/ou responsáveis, visando um melhor					X	X	X

Juventude e Conselho Tutelar.	atendimento aos usuários do Serviço, prevenindo separações traumáticas; - Permitir a avaliação e preparação do momento mais adequado para ocorrência do desacolhimento.							
Planejamento, organização e monitoramento dos serviços: Administrativo, Pedagógico, Psicológico e Serviço Social (Equipe Técnica).	- Organizar e planejar as ações a serem desenvolvidas em 2017; Aquisição de materiais; - Organizar e atualizar os prontuários dos acolhidos; Elaborar relatório dos serviços prestados às crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares e/ou responsáveis; - Intensificar a articulação com parceiros e comunidade; - Atualizar o mapeamento da Rede Socioassistencial; - Identificar as aptidões dos adolescentes acolhidos e seus familiares e/ou responsáveis; - Revisar e executar o Projeto Político Pedagógico.					X	X	X
Acompanhamento Pedagógico.	- Assessorar, orientar e intervir nas atribuições pedagógicas na escola e no Serviço de Acolhimento.					X	X	X
Acompanhamento Psicológico	- Promover condições de superação da violência sofrida e da violação de direitos; - Trabalhar com os adolescentes a autonomia e independência nos anos que antecedem a maioridade; - Promover alternativas para o desenvolvimento social e cognitivo;					X	X	X

	- Atender individualmente e em grupos crianças e adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis; - Participar da seleção de candidatos à vaga de empregos; - Elaborar, discutir e encaminhar relatórios dos adolescentes à Vara da Infância e outros Sistemas de Garantia de Direitos.							
Acompanhamen-to Social	- Contribuir na promoção da garantia de direitos dos acolhidos, seus familiares e/ou responsáveis e servidores; - Participar da seleção dos Servidores para Serviço de Acolhimento; - Elaborar, discutir e encaminhar relatórios dos adolescentes a Vara da Infância e outros Sistemas de Garantia de Direitos; - Encaminhar os desacolhidos, seus familiares e/ou responsáveis para o CREAS e/ou CRAS; - Atender às crianças e adolescentes, seus familiares e/ou responsáveis para intervenções quanto solução de problemáticas apresentadas; - Orientar, encaminhar as crianças e os adolescentes seus familiares e/ou responsáveis para a rede de Serviço Socioassistencial; - Promover capacitações para equipe interna; - Estudo de casos.					X	X	X
"Família Participativa"	- Fortalecimento de vínculos entre crianças, adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis, visando à reintegração familiar.					X	X	X
Atividades Alusivas e Datas Comemorativas.	- Trabalhar as datas comemorativas; - Trabalhar a cidadania;							

	- Valorizar os familiares e/ou responsáveis; - Valorizar a adolescência; - Confraternizar; - Desenvolver conceitos morais, éticos e sociais.							
"Projeto Aniversariante do Mês"	- Valorizar e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, e bem como trabalhar a autoestima dando continuidade à sua história de vida.						X	X
Projeto Horta	- Proporcionar atividades de educação Recreação dos acolhidos.						X	X
Aquisição de equipamento	- Aquisição de um veículo; - Equipamentos tais como computadores e outros, como fogão, camas e utensílios de cozinha, entre outros; - Brinquedos e brinquedoteca; - Projeto de construção de horta; - materiais para oferecer oficinas para os adolescentes; - buscar apoio financeiro nas esferas estaduais e federais.					X	X	X
Equipe	- Ampliação da equipe multidisciplinar.					X	X	X
Apadrinhamento	- Criar o programa e manter, através de lei municipal, o apadrinhamento					X	X	X
Família Acolhedora	- Criar o programa e manter, através de lei municipal, da família acolhedora; - Disponibilizar equipe de referência para acompanhar o programa.					X	X	X

6.5 - Serviço de Proteção Em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais

		Prazo de Execução	Fonte de Recurso
--	--	-------------------	------------------

Objetivos	Ações Estratégicas					Municipal	Estadual	Federal
Serviço de proteção em situação de calamidades públicas e emergenciais	- Definir uma equipe de referência para desenvolvimento das ações - Manter estoque de emergência de cestas básicas, colchões e cobertores - Possibilitar condições de trabalho para a equipe de atendimento emergencial (EPI, alimentação, transporte). - Garantir o encaminhamento e acompanhamento das famílias que sofreram situação de calamidade, com serviços da SEMADES posterior a situação de emergência - Encaminhar as demandas pertinentes aos outros órgãos e secretarias correspondentes					X	X	

6.6 - Conselho Tutelar

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
						Municipal	Estadual	Federal
Conselho Tutelar	Realizar a eleição de novos membros do Conselho Tutelar					X		
	Inserir os conselheiros tutelares em capacitações voltados para os serviços da proteção social básica e especial					X		
	Realizar melhorias nas instalações físicas do Conselho					X		
	Aprimorar e formalizar o fluxo de encaminhamentos para a rede de atendimento a criança e adolescente.					X		
	Implantar o sistema de informação para registro de encaminhamentos					X		

	Interagir junto aos órgãos competentes (poder Judiciário, MP, Conselho de Direitos, e outros órgãos afins) as definições de responsabilidades de cada ente na garantia de proteção aos direitos da criança e adolescente na esfera municipal						X		
--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

6.7 - Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
						Municipal	Estadual	Federal
Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Implantar o SISAN					X	X	X
	Fomentar junto às demais esferas do governo o fortalecimento da agricultura familiar no município					X	X	X
	Implantar o PAA					X	X	X
	Capacitar profissionais e trabalhadores para atuação no programa					X	X	X

6.8 - Controle Social

Objetivos	Ações Estratégicas	Prazo de Execução				Fonte de Recurso		
						Municipal	Estadual	Federal
Controle Social	Apoiar a elaboração do plano de capacitação dos conselhos a cada mandato					X	x	X
	Viabilizar a realização das conferências municipais, contemplando pré- conferências nas localidades previamente pactuadas.					X	X	X
	Criar e fortalecer a Secretaria Executiva dos Conselhos com a infraestrutura necessária (física, material, e RH) para a manutenção de suas atividades.					X	x	X
	Garantir a participação de conselheiros em capacitações fora do município					X	X	X
	Apoiar a elaboração do plano anual de atividades dos conselhos, que							

	deverá ser apresentado a SEMADES até o final do primeiro semestre para subsidiar a lei orçamentária anual					X	X	X
	Apoiar os Conselhos na realização de atividades educativas visando a sensibilização e mobilização da sociedade acerca do controle social e temas afins.					X		X

6.9 - Benefícios eventuais - O município conta com Lei Municipal que institui os benefícios eventuais:

Descrição: Lei nº 958 de 03 de abril de 2012
1. Auxílio Funeral
2. Auxílio Natalidade
3. Calamidade Pública e Vulnerabilidade Temporária

VII - METAS ESTABELECIDAS**7.1 Proteção Social Básica:**

Serviços / Programas / Projetos	Metas Quantificação, número de famílias/indivíduos em atendimento/acompanhamento considerando a necessidade de ampliação			
	2018	2019	2020	2021
Famílias em Acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF	20%	40%	60%	80%
Público Prioritário no Serviço de Convivência em Fortalecimento de Vínculos	80%	83%	86%	90%
Cobertura do PBF	70%	75%	80%	85%
Cobertura do CAD ÚNICO	70%	75%	80%	85%

7.2 Proteção Social Especial – Média Complexidade:

Serviços / Programas / Projetos	Metas Quantificação, número de famílias/indivíduos em atendimento/acompanhamento considerando a necessidade de ampliação			
	2018	2019	2020	2021
Famílias em Acompanhamento pelo PAEFI	40%	60%	80%	85%
Pessoas no Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)	50%	55%	60%	80%

7.3 Proteção Social Especial – Alta Complexidade:

Serviços / Programas / Projetos	Metas Quantificação, número de famílias/indivíduos em
---------------------------------	---

Serviços / Programas / Projetos	atendimento/acompanhamento considerando a necessidade de ampliação			
	2018	2019	2020	2021
Acolhimento Institucional	100%	100%	100%	100%

7.4 Benefícios Eventuais:

Descrição	2018	2019	2020	2021
1. Auxílios Funeral e Natalidade	80%	83%	86%	90%
2. Passagem	80%	83%	86%	90%
3. Calamidade Pública	70%	75%	80%	85%
4. Cesta Básica	80%	85%	90%	95%

VIII – MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O financiamento é elemento fundamental para a implantação de qualquer política pública. Nesse contexto, o financiamento para a execução do presente Plano pode ser distribuído dentro da Lei Orçamentária Anual – LOA nas seguintes ações:

- Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo Institucional;
- Proteção Social Especial de Média Complexidade – PAEFI
- Programa Incluir
- PAIF- Serviço de Proteção Integral a Família
- Programa Bolsa Família
- Manutenção das atividades da Secretaria
- Proteção Social Básica - PAIF
- Proteção Social Especial
- Programa de Administração Geral

Essas ações previstas no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social atendem plenamente todas as diretrizes e objetivos do Plano Municipal, sendo executadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.

Para dar conta dessa tarefa de executar a política de assistência no Município, o orçamento da Secretaria prevê um valor de R\$ 1.935.079,24 (um milhão e novecentos e trinta e cinco mil, setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) orçados para o ano de 2017.

Além do aporte de recursos próprios do Município, a Secretaria conta com recursos vinculados do Governo Federal e do Governo Estadual, que contribuem para a manutenção das atividades. Os valores dos repasses são os seguintes:

Os dados a seguir correspondem a uma previsão de orçamento para o ano de 2017. Tendo em vista que o crescimento do PIB municipal no quadriênio 2014-2017 foi de 5.75%, essa margem pode servir de parâmetro para aplicação do quadriênio 2018-2021.

Seque abaixo os valores orçados para o ano de 2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE VARGEM ALTA

DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	ORÇADO
070 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10000000	85	395.979,24
OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	10000000	86	90.000,00
OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - OP INTRA-ORÇA	10000000	87	40.000,00

SOBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	88	60.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10000000	89	5.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13010000	89	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10000000	90	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	13990000	90	100,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10000000	91	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10000000	92	80.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13990000	92	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10000000	93	175.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	93	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13990000	93	20.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA F	10000000	94	0
OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	95	100
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	96	1.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			904.479,24

FUNCOP - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA			
MATERIAL DE CONSUMO	10000000	97	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13990000	97	1.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI	13990000	98	1.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	99	500
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13990000	99	15.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			18.500,00

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS			
OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	100	500
OBRAS E INSTALAÇÕES	15020004	100	30.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			30.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA			
MATERIAL DE CONSUMO	10000000	101	100
MATERIAL DE CONSUMO	13010000	101	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	33010000	102	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13010000	102	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10000000	103	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	103	20.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13010000	104	10.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33010000	105	0,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			50.200,00

SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13010000	105	20.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13990000	105	10.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10000000	106	100,00
MATERIAL DE CONSUMO	13010000	106	30.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13990000	106	30.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13010000	107	8.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13990000	107	14.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	421	10.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			122.100,00

PROGRAMA INCLUIR			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10000000	108	500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13990000	108	58.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10000000	109	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13990000	109	500
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			64.000,00

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS			
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	13010000	110	7.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	111	4.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	10000000	112	100
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	13010000	113	2.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			13.100,00

BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DI	13990000	114	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13990000	115	15.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			30.000,00

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			
MATERIAL DE CONSUMO	10000000	116	500
MATERIAL DE CONSUMO	13010000	116	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10000000	117	2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	117	20.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	118	500
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			73.000,00

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD			
SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	119	100
SUBVENÇÕES SOCIAIS	13010000	119	35.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			35.100,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10000000	120	80.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13010000	120	35.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13990000	120	5.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13990000	121	33.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13010000	122	27.800,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13990000	122	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	123	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13990000	123	15.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			216.800,00

PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - ABRIGO INSTITUCIONAL			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10000000	124	260.500,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13010000	124	1.000,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13990000	124	10.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	10000000	125	1.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	10000000	126	100
MATERIAL DE CONSUMO	13010000	126	20.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13990000	126	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10000000	127	100
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13010000	127	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13990000	127	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	10000000	128	100
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	128	9.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13990000	128	10.000,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10000000	129	100
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			377.300,00

BPC NA ESCOLA			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10000000	120	100,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	13010000	120	2.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	13010000	122	100,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	13010000	123	100,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE			2.300,00

Os recursos destinados pelos Governos Federal e Estadual para pagamento dos benefícios decorrentes dos programas PBF - Programa Bolsa Família, BPC – Benefício de Prestação Continuada e INCLUIR – Programa Capixaba de Redução da Pobreza não transitam pelo orçamento municipal, pois são repassados diretamente aos beneficiários.

COMPARATIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL X FUNÇÃO ASSISTÊNCIA			
Exercício	Orçamento PMVA	Função Assistência	% aplicado
2017	R\$ 46.900.000,00	R\$ 1.935.079,24	4,125968529

Se compararmos os valores do orçamento geral do Município com a percentual que ele direciona para a área de Assistência, veremos que o recurso disponibilizado é significativo. Contudo, é sempre necessário buscar a ampliar do financiamento para que as políticas de assistência possam ser executadas com perfeição e cheguem aos mais necessitados.

IX – INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Política Nacional da Assistência Social propõe a realizar o Monitoramento e a Avaliação para avaliar a efetividade das políticas sociais. Este instrumento da gestão qualifica a análise da oferta dos serviços do Sistema Único de Assistência Social, considerando os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica buscando eficiência e efetividades nas ações.

Este Plano de Assistência será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, com a criação de novos programas e extinção de outros, de acordo com o que for preconizado pela Política de Assistência Social.

Cada programa, projeto ou serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Na Assistência Social temos uma instância profícua que é a Conferência da Assistência Social, que ocorre a cada dois (2) anos, e tem como papel avaliar a execução do PMAS, naquele período.

Outra ação de avaliação é a vigilância socioassistencial, que busca conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais.

Responsabilizando-se pela identificação dos “territórios de incidência” de riscos no âmbito da cidade, do estado, do país para que a assistência social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos.” (Norma Operacional Básica/Sistema Único da Assistência Social, p.19, 2005).

O monitoramento e a avaliação serão estabelecidos de acordo com o quadro a seguir:

Níveis de Proteção	Instrumentos	Periodicidade
Gestão	- Análise técnica com análise dos cumprimentos da NOB/RH - Levantamento das aquisições realizadas; - Análise técnica quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação às metas de gestão;	Semestralmente Semestralmente Semestralmente
Proteção Social Básica	- Análise da gerência e da coordenação da PSB quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação às metas de PSB;	Semestralmente
Proteção Social Especial	- Análise da gerência e da coordenação da PSE de média complexidade e alta complexidade quanto aos cumprimentos das ações e objetivos do plano com relação às metas de PSB;	Semestralmente

X – APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com